



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de julho de 2019

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 17.940, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba III", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 1 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.794/2013 e revoga o Decreto nº 17.694/2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 741) no Processo Administrativo nº 31.794/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 713) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria;

CONSIDERANDO, finalmente, a alteração dos projetos de construção e a necessária substituição do Alvará de licença de obra do Condomínio Vida Nova Piracicaba III, já declarado de interesse social anteriormente pelo Decreto nº 17.694, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 156 (cento e cinquenta e seis) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba III", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 1 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 559 e 560, bem como no projeto de fls. 714 a 716 do Processo Administrativo nº 31.794/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o *caput* do presente artigo contarão com área privativa de 45,37 m², em seis modelos, conforme demonstram os *croquis* acostados em fls. 717 a 722 do Processo Administrativo nº 31.794/2013.

§ 2º Os *croquis* das unidades habitacionais de que trata o *caput* do presente artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.796/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.694, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

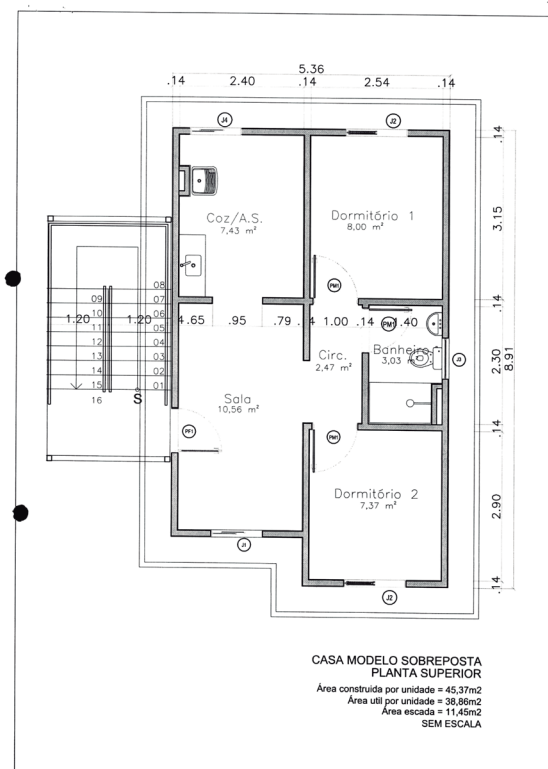
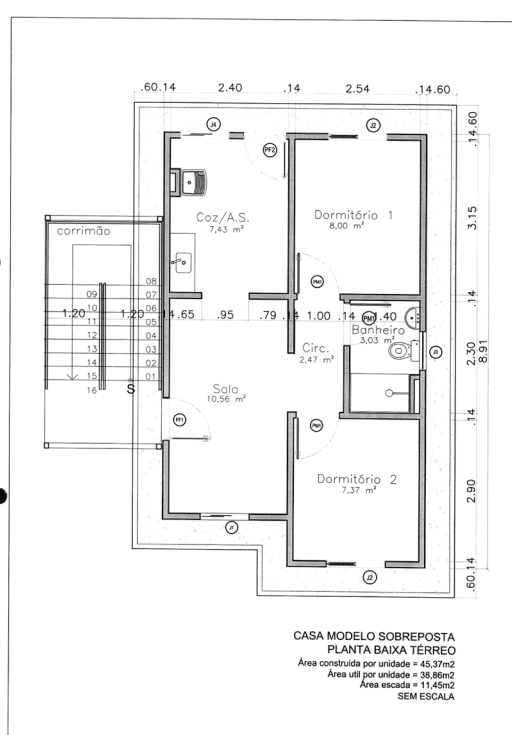
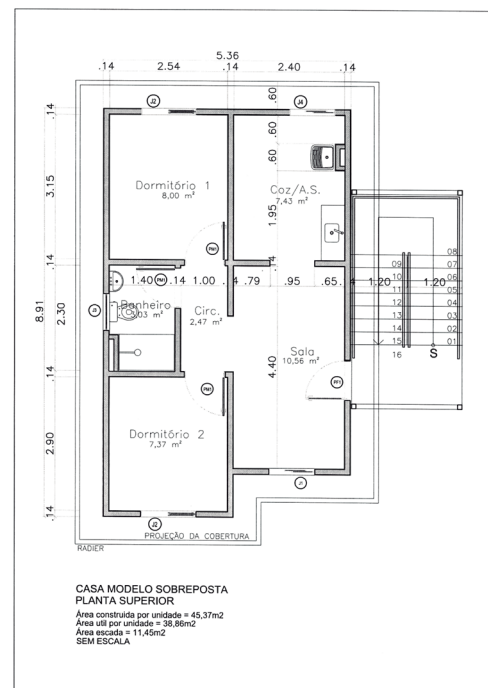
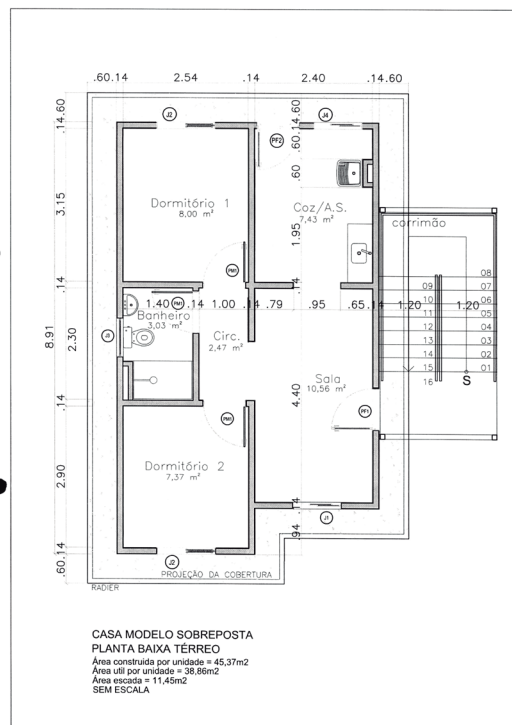
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 17.941, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba IV", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 2 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.803/2013 e revoga o Decreto nº 17.691/2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 735) no Processo Administrativo nº 31.803/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 707) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria;

CONSIDERANDO, finalmente, a alteração dos projetos de construção e a necessária substituição do Alvará de licença de obra do Condomínio Vida Nova Piracicaba IV, já declarado de interesse social anteriormente pelo Decreto nº 17.691, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 116 (cento e dezesseis) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba IV", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 2 da Quadra "C" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 551 a 554, bem como no projeto de fls. 708 e 710 do Processo Administrativo nº 31.803/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 45,37 m², em seis modelos, conforme demonstram os croquis acostados em fls. 711 a 716 do Processo Administrativo nº 31.803/2013.

§ 2º Os croquis das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.803/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.691, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO

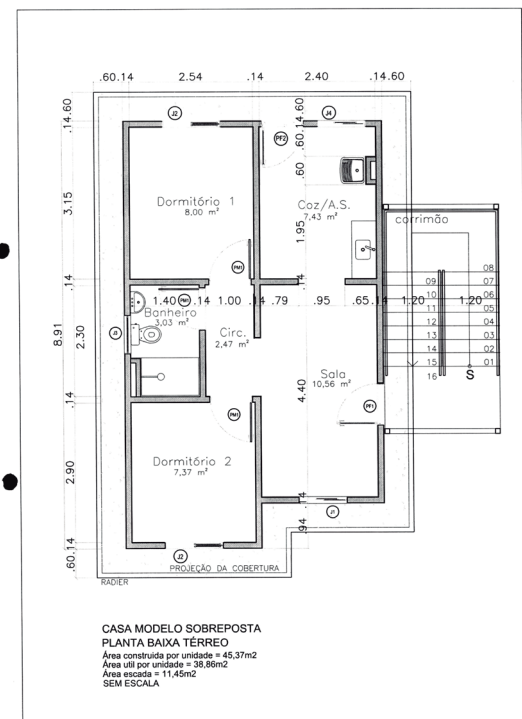
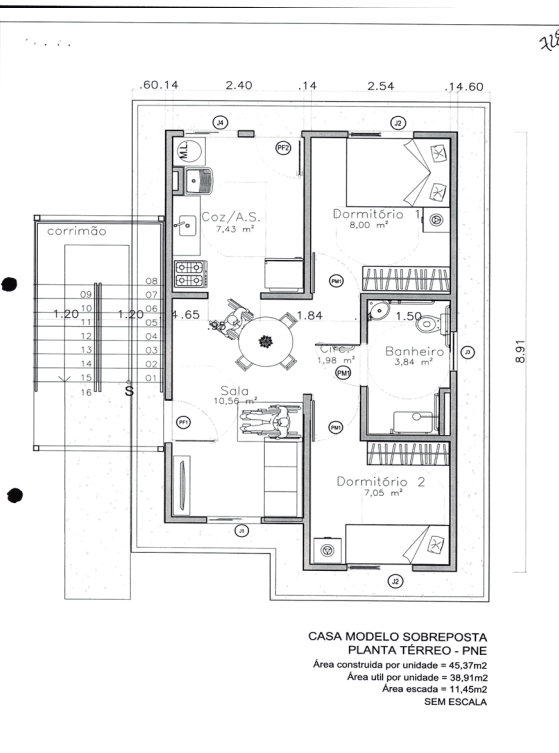
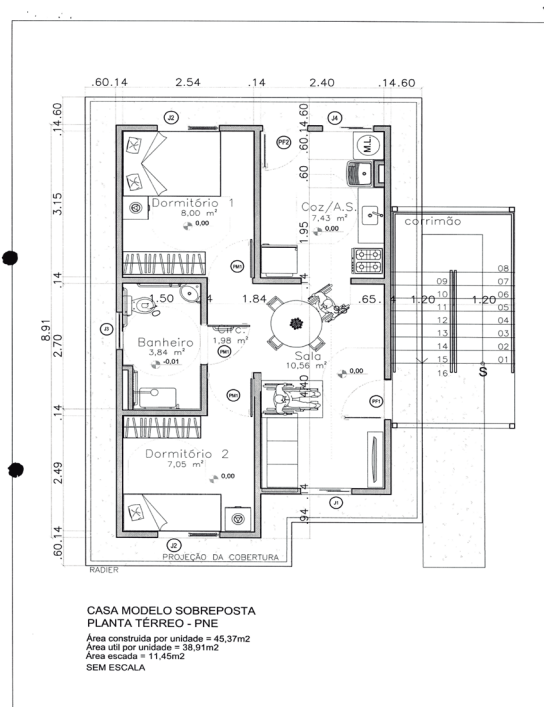
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

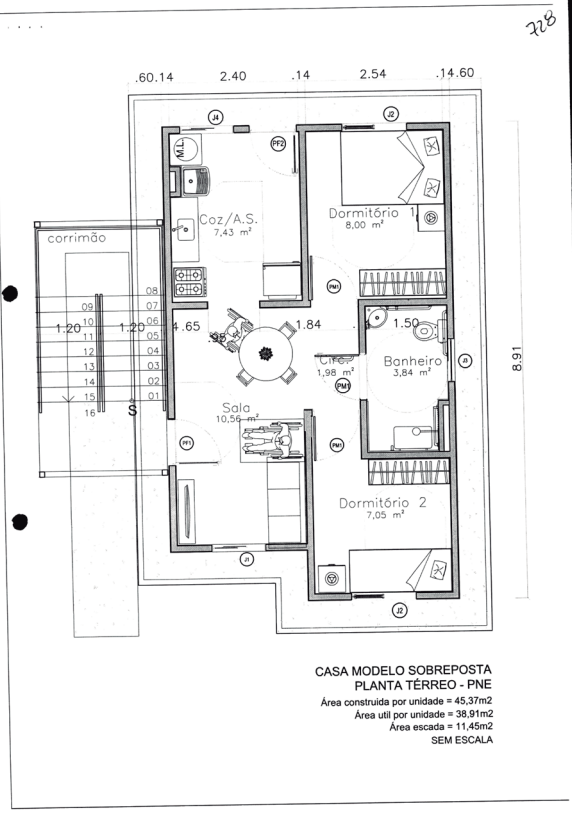
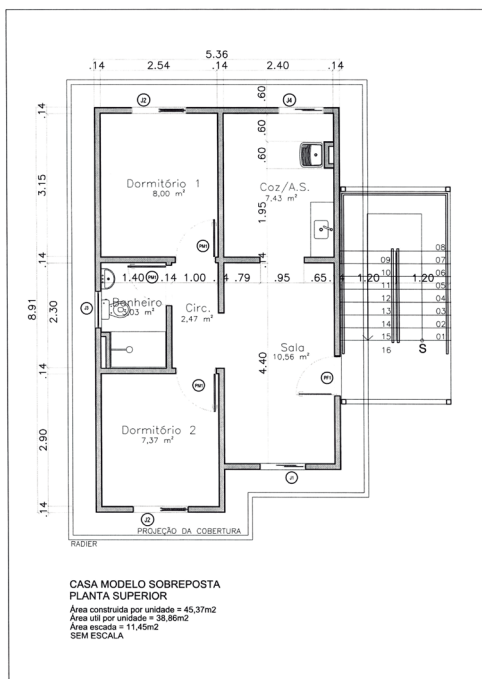
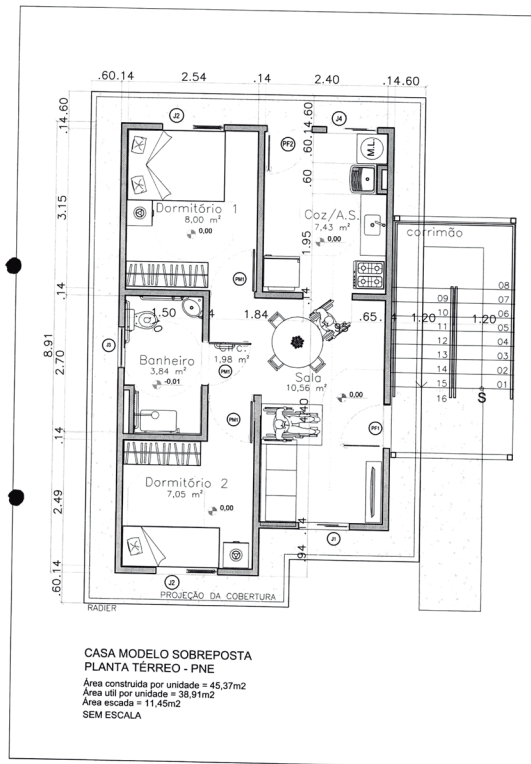
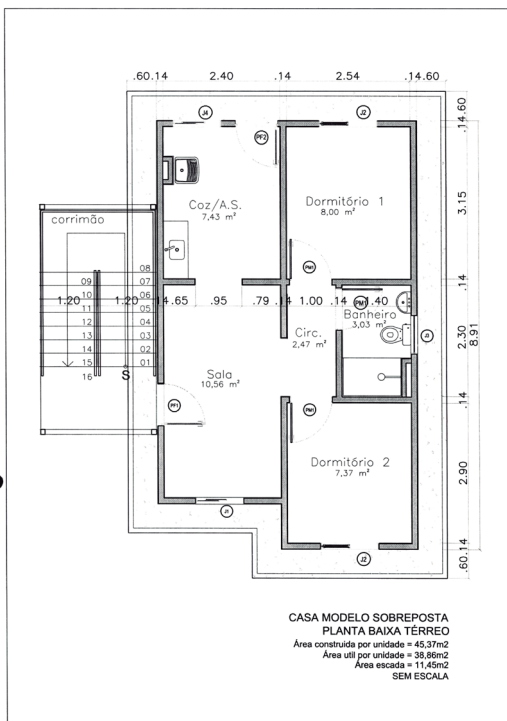
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 17.942, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba V", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 1 da Quadra "D" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.790/2013 e revoga o Decreto nº 17.696/2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 730) no Processo Administrativo nº 31.790/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 703) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria;

CONSIDERANDO, finalmente, a alteração dos projetos de construção e a necessária substituição do Alvará de licença de obra do Condomínio Vida Nova Piracicaba V, já declarado de interesse social anteriormente pelo Decreto nº 17.696, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face às suas características populares, as 148 (cento e quarenta e oito) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba V", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 1 da Quadra "D" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 551 a 553, bem como no projeto de fls. 704 e 705 do Processo Administrativo nº 31.790/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 45,37 m², em seis modelos, conforme demonstram os croquis acostados em fls. 706 a 711 do Processo Administrativo nº 31.790/2013.

§ 2º Os croquis das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.790/2013, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.696, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

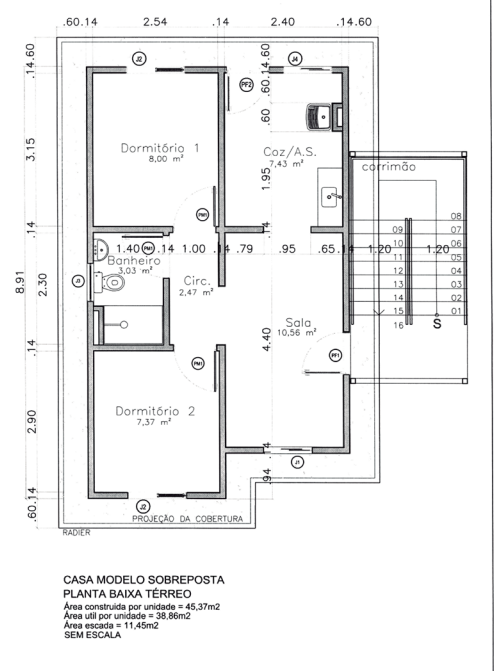
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

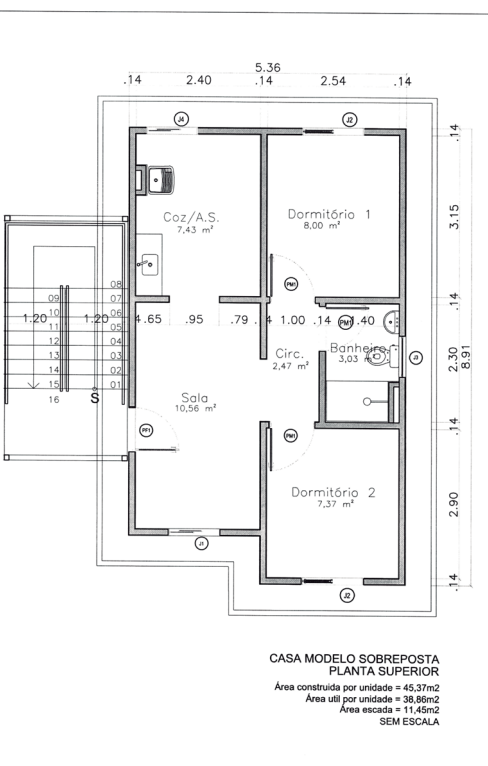
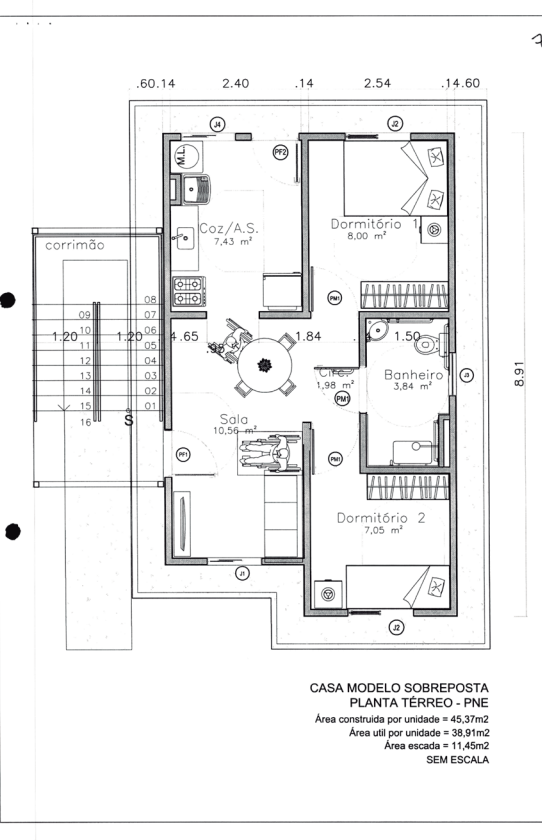
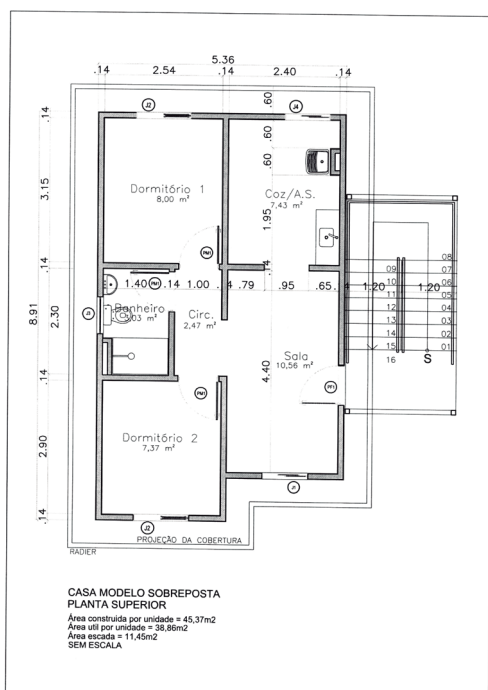
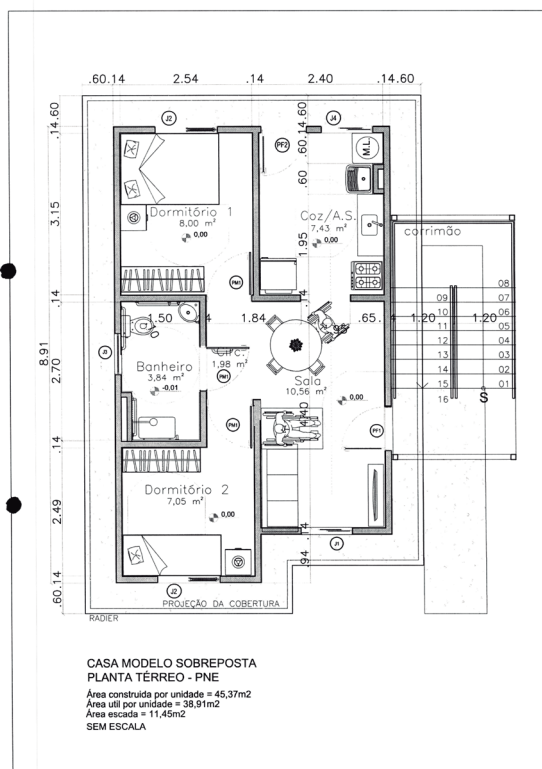
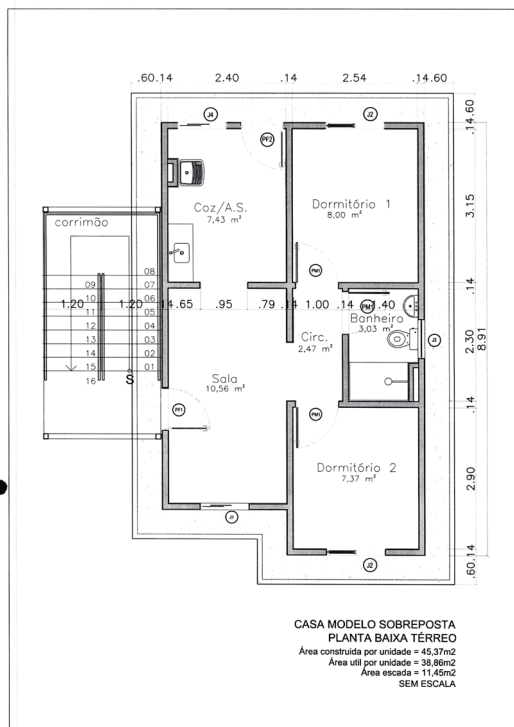
JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





www.piracicaba.sp.gov.br



**Serviço de Informações
à População**

156@piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



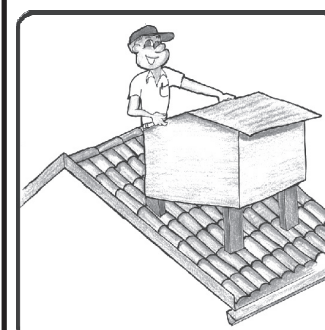
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.007, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Exonera representante da Equipe do Setor de Vigilância Sanitária, formalizada e constituída pela Portaria nº 3.982/2018, alterada pela de nº 4.000/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar Júlio César Coelho Ferrari, representante da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, junto à Equipe do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 3.982, de 12 de julho de 2018, alterada pela de nº 4.000, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 3.982, de 12 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.008, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial de Seleção, Julgamento, Recebimento e Avaliação de contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Frei Sigrist, localizada no Bairro Vila Cristina, neste Município, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que versa sobre o a necessidade de realização de avaliações periódicas dos resultados obtidos com a execução do contrato de gestão, por Comissão de avaliação composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Carlos Eduardo Tavares, Dayane Fernanda dos Reis Silveira, Flávia de Sá Molina, Ivanilde Dias de Nogueira, Maurício José Brancalion, Solange Aparecida Mizuki Kagawa Ferrarezi e Veridiane Brandão de Deus Ailton, para compor a Comissão de Seleção, Julgamento, Recebimento e Avaliação de contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Frei Sigrist, localizada no Bairro Vila Cristina, neste Município.

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria os demais dispositivos constantes da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.944, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Complementar nº 251/2010 e suas alterações, revoga o Decreto nº 17.130/2017 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Elaine Contiero Ribeiro, Elaine Moraes Bargiela Seguezzi e Fabiano de Godoy Bertin, titulares, Felipe Dias Pacheco Vieira, Letícia dos Santos Santiago e Ludmar Antonio Romanini, suplentes, representantes do Poder Executivo; Ricardo Cerveira e Priscila Terrazzan, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Biosistêmico – IBS; Rodrigo Parra Munhoz e Natália Gebrim Doria, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Terra Mater; Marcelo Hugo de Medeiros Bezerra e Bruno Grisotto Vello, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLOA; José Ferreira Matos e Cássia Ap. de Freitas de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Moradores do Parque Residencial Eldorado - AMPRE; Ediberto Diamantino e Fernando Marcos Colonnese, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Moacir José Lordello Beltrame e Cláudio Luiz Monte Bello, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI; Wesley Gonzaga Cavalcante e Homero Scarso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP; Juan Antonio Moreno Sebastianes e Roberto Braga, titular e suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira; José Rodolfo Penatti e Rodrigo Cristofoletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo – COPLACANA; Iraci Vitor Honda e Leonardo Bombo Biazon, titular e suplente, respectivamente, representantes do Pira 21 – Piracicaba Realizando o Futuro; Sylvana Zein e Silvana Aparecida Silveira Benatti, titular e suplente, respectivamente, representante do Lions Clube de Piracicaba – LESTE; Tatiana Delgado de Souza Koroiva e Paula Machado Lopes Medina, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; José Carlos Masson e Rogério Luiz Muzaranha, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.130, de 10 de julho de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.945, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Substitui e exonera representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, nomeado pelo Decreto nº 17.441/18, alterado pelos de nº 17.593/18, nº 17.629/18, nº 17.676/18, nº 17.716/18 e nº 17.753/19.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Raquel de Oliveira Góes, titular, em substituição a Rodrigo Selvaggio, representante da Associação dos Grupos Narcóticos Anônimos de Piracicaba e exonera Janaína Leni Rocha da função de suplente deste mesmo segmento, junto ao Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 17.441, de 02 de abril de 2018, alterado pelos de nº 17.593, de 05 de setembro de 2018, nº 17.629, de 17 de outubro de 2018, nº 17.676, de 03 de dezembro de 2018, nº 17.716, de 27 de dezembro de 2018 e nº 17.753, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.441, de 02 de abril de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.947, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Nomeia membros do Comitê Organizador dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CATEGORIA MIRIM de 2019, a realizar-se no Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Barjas Negri, como presidente, Pedro Antonio de Mello, como 1º vice-presidente e José Antonio de Godoy, como 2º vice-presidente, para compor o Comitê Organizador dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CATEGORIA MIRIM de 2019, além dos seguintes membros:

I – Assessoria e Apoio:

a) da Presidência e vice-presidência: Kleyton Homero Rohden;

b) Técnica: Roger Nascimento Carneiro;

c) da Imprensa e Divulgação: Miromar Aparecido Rosa e Leandro Luis Bollis;

d) de Publicidade: Ana Teresa Inforçato, Cristiane Lopes Fernandes e Fabio Grecchi;

e) Jurídica: Milton Sérgio Bissoli e Marcelo Magro Maroun;

f) de Finanças e Licitações: José Admir Moraes Leite, Telma Trimer de Oliveira Pereira, Evandro Souza Evangelista e Maira Martins de Oliveira Pessini;

g) das Escolas Municipais: Ângela Maria Cassavia Jorge Corrêa e Daisy Diniz Paulo Eluf;

h) de Atividades Culturais: Rosângela Maria Rizzolo Camolese e Luciana Polizel.

II – Comissões:

a) de Trânsito, Sinalização e Transporte Público: Jorge Akira Kobayaski, Getúlio Pedro de Macedo, Vanderlei Antonio Quartarolo, Henrique José Domingues Castilho e Rogério Ferreira Venturi;

b) de Água, Hidráulica e de Esgoto: José Rubens Françoso;

c) de Serviços Públicos (limpeza e pessoal de apoio): José Otávio Machado Menten, Sinval de Jesus Sarto e Marcio Antonio Maruko;

d) de Abertura e Encerramento: Alexandre Franco do Nascimento, Ana Sílvia da Silva Dias e Mônica Graner Martins Menegatti;

e) de Premiação: Mônica Graner Martins Menegatti;

f) de Cerimoniais: Leandro Luis Bollis e Evandro Souza Evangelista;

g) de Transporte Interno: Camilo Antonio Barioni, Maria Lucinei Xavier



e Clévis Lorenzi Spada;

h) de Saúde: Pedro Antonio de Mello, Tatiana do Prado Lima Bonini e Solange Aparecida Mizuki Kagawa Ferrarezi;

i) de Medicina hospitalar: Luis Fernando de Lima Nunes Barbosa;

j) de Odontologia: Dirce Aparecida Valério da Fonseca;

k) de Segurança: Comandante Lucineide Aparecida Maciel;

l) de Policiamento: Sub Comandante Ronaldo Milani;

m) de Defesa Civil e Brigada de Emergência: Odair Luiz de Mello e José Antonio do Amaral Caprânico;

n) da Área Administrativa e Operacional: José Rivadávia Salvador;

o) de Secretaria e Tesouraria: Cátia Maria Oliveira Costa Franco do Nascimento;

p) de Alojamentos: Carlos Alberto Felipe Soares e Benedito Aparecido Donisete Inácio Melega;

q) de Hospedagem e Alimentação: Joice Mara Crivellani;

r) de Obras, Manutenção e Reformas: Vlamir Augusto Schiavuzzo;

s) de Elétrica: Rodrigo Néia;

t) da Área Técnica: Carlos Alberto Felipe Soares;

u) de Congressos: Ana Sílvia da Silva Dias e Alexandre Franco do Nascimento;

v) de Informática, telefonia e reprografia: Francisco José Pupin, Elieber Rodrigues Cinto e Éliton Claus;

w) de Boletins: Alexandre Franco do Nascimento;

x) de Apoio Operacional: Benedito Aparecido Donisete Inácio Melega e Antonio Sérgio Mariano Setten.

III – Modalidades Esportivas:

a) Coordenação Geral: Ana Sílvia da Silva Dias

b) atletismo: Mario Luis de Almeida Leme;

c) basquetebol: Joice Mara Crivellani e Ana Cristina Christofletti;

d) damas: Nilze Meire Ipetan;

e) futsal: Sidney Antonio Sturion;

f) handebol: Andréa Campos da Silva Spinosa;

g) tênis de mesa: Francine Bueno de Camargo Mendes;

h) volei: Marcelo Ortega;

i) xadrez: Nilze Meire Itepan.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.948, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba VIII", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas no Lote 3 da Quadra "E" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante do Processo Administrativo nº 31.785/2013 e revoga o Decreto nº 17.690/2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 742) no Processo Administrativo nº 31.785/2013, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 714) que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria;

CONSIDERANDO, finalmente, a alteração dos projetos de construção e a necessária substituição do Alvará de licença de obra do Condomínio Vida Nova Piracicaba VIII, já declarado de interesse social anteriormente pelo Decreto nº 17.690, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 156 (cento e cinquenta e seis) unidades habitacionais do "Condomínio Vida Nova Piracicaba VIII", no Bairro São Jorge, neste Município, a serem implantadas pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., no Lote 3 da Quadra "E" do Loteamento Aquarius, identificado na matrícula constante de fls. 365 e 366, bem como no projeto de fls. 567 a 569 do Processo Administrativo nº 31.785/2013.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 45,37 m², em seis modelos, conforme demonstram os croquis acostados em fls. 718 a 723 do Processo Administrativo nº 31.785/2013.

§ 2º Os croquis das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 31.785/2013, ficam assegurados

os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.690, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

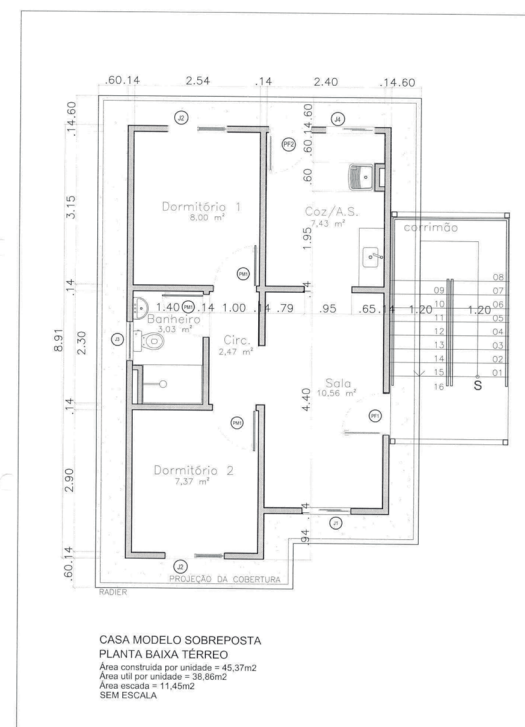
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PIRACICABA - SP



SEJA UM
PARCEIRO!





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cadeira para balançar bebê
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2019, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2019, às 9h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 309/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2019 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2019 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 310/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2019, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2019, às 09h00.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2019

OBJETO: Aquisição de ferramentas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2019 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2019 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 312/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de freezers.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2019 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2019 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 313/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2019, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2019, às 09h00.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

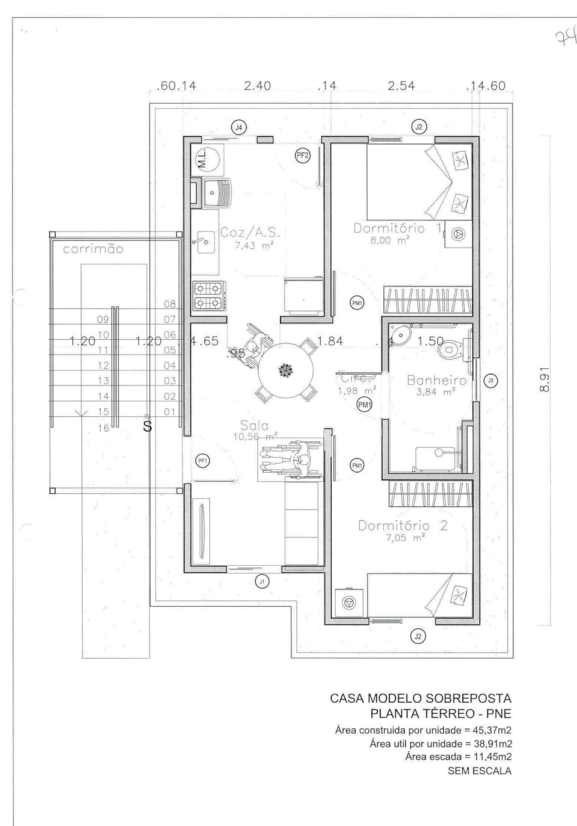
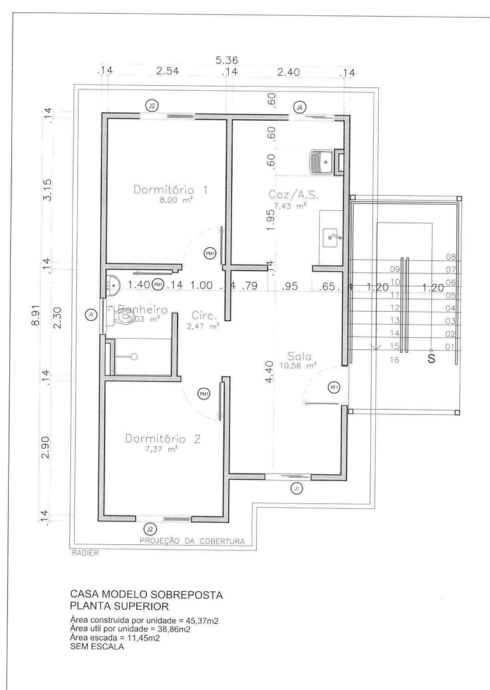
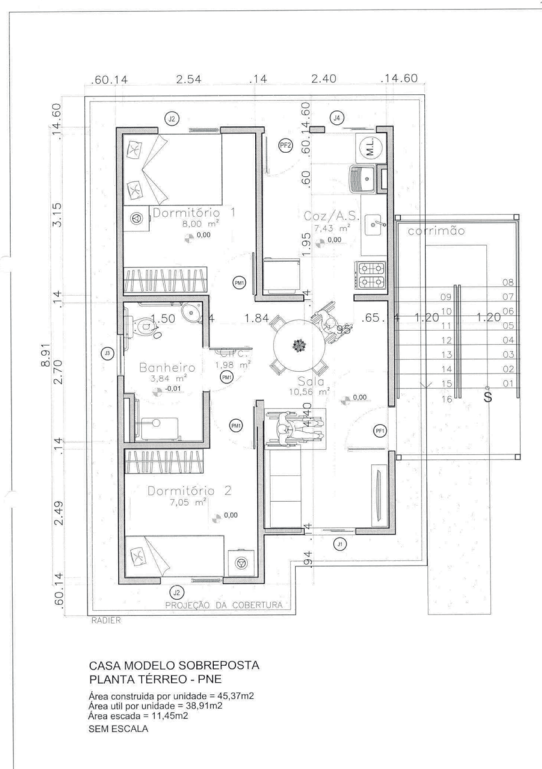
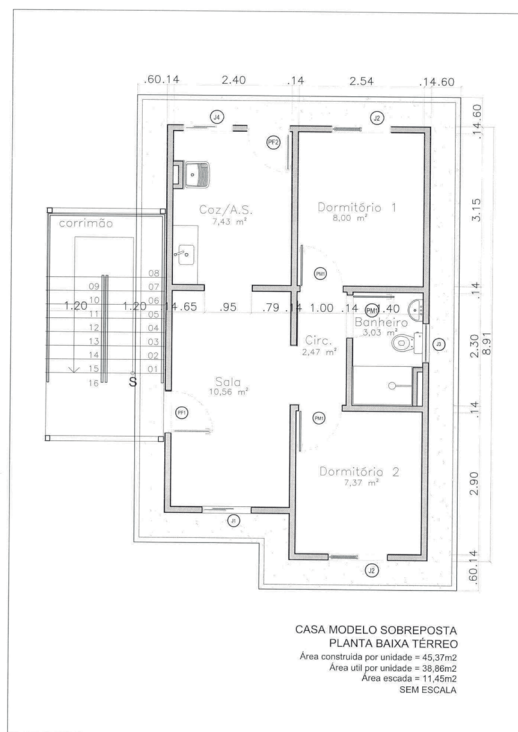
Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 314/2019
OBJETO: Aquisição de projetor de imagens e dispositivo de armazenamento
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2019, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2019, às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 315/2019
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2019, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2019, às 14h30.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

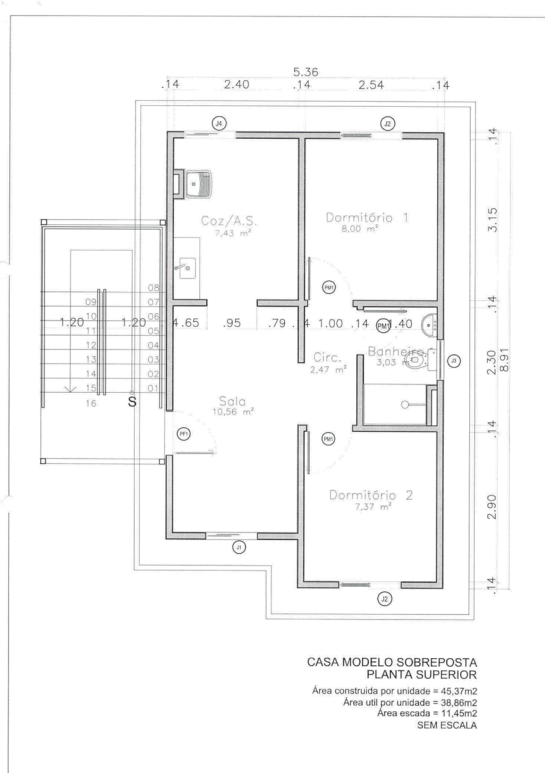
Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2019
Objeto: Aquisição de kit apatenação para veículo. Início da Sessão Pública: 02/08/2019 às 14h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 126/2019
Objeto: Registro de Preços para Locação de bipap e cpap com acessórios.. Início da Sessão Pública: 02/08/2019 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras





PREGÃO ELETRÔNICO nº 316/2019
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de receituário médico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2019, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2019, às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 317/2019
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2019, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/08/2019, às 14h30.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 101/2019
Contratação de Instituição Financeira registrada no Banco Central do Brasil e FEBRABAM - Federação Brasileira de Bancos, para efetuar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Prefeitura Municipal e IPASP (ativos, inativos, pensionistas e comissionados), ocupar e explorar através de permissão de uso de espaço público, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviços bancários na Prefeitura Municipal. Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no Termo de Referência do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Diante do exposto, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 02/08/2019, às 09h.

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
Prestação de serviços para execução do programa Movimentação Cultural na modalidade Artes Plásticas.
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: TREBBOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP, M.R.S DA SILVA E CIA LTDA – EPP, W.J. SIVIERO ME, PABLO SONSINO SILVA, ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA ME, MD COM. LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA e HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Karolína Figueiredo Ferreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Modalidade: Concorrência nº 30/2019
Objeto: Execução de obras para construção de Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no Bairro Vila Sônia. Entrega das Propostas: até 21/08/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 21/08/2019 às 14h00min.
O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 18 de julho de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo nº 001/2019, para os cargos de Professor Substituto de Educação Infantil e de Professor Substituto Ensino Fundamental constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 12567, do dia 18 de julho de 2019, páginas 03 e 04, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

Barjas Negri
Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 19 de Julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora “Irene Peron Oliveira Dorta”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, LUCIANA FRIAS, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidora pública municipal MARCELA PIACENTINI NASTARO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 391.410.358-28 e portador do RG 47.171.985-7 e do número funcional 21.024-2, residente e domiciliada na Rua Alfredo Guedes, 1644, Bairro Alto, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora “Irene Peron de Oliveira Dorta”, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de julho de 2019 a 18 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação
de Piracicaba, em 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 51 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018 e

CONSIDERANDO, a Prorrogação da Licença Maternidade da servidora pública municipal JOSEANE APARECIDA DELBAJE ALBINO, nomeada para a função gratificada de Supervisor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CRISTIANE GOMES SALATI DO MARCO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Pré-Escola, inscrita no CPF sob nº 276.326.078-03 e portadora do RG 19.224.450-4 e do número funcional 14.258-9, residente e domiciliada na Av. Armando Cesare Dedini, nº 614, Nova Piracicaba, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Supervisor de Escola Municipal de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 dias, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “JOÃO DO NASCIMENTO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO, a suspensão temporária da função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, da servidora pública municipal CRISTIANE GOMES SALATI DO MARCO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELE CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 368.171.428-22 e portadora do

RG 42.915.492-6 e do número funcional 17.815-7, residente e domiciliada na Rua Guerino Lubiani, nº 610, Dois Córregos, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “João do Nascimento”, pelo prazo de 60 dias, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2019, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 53 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZZI”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ELIANA CORRÊA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SIMONE CRISTINA BERALDO SALDIBAS ALONSO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.601.938-24 e portadora do RG 26.747.348-5 e do número funcional 15.487-5, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 405, Jardim Potiguar, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZZI”, pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de julho de 2019 a 18 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 54 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “MATHEUS TULLIO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a aposentadoria da servidora pública municipal, ROSETELMA PEREIRA DA SILVA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 334.072.478-42 e portador do RG 40.084.872-7 e do número funcional 21.477-9, residente e domiciliado na Travessa Batista Formagio, 120, Dois Córregos, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Matheus Tullio”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 55 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “FRANCISCO CELIO BETIOL”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, JOSEANE APARECIDA DELBAJE ALBINO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E



Art. 1º Designar a servidora público municipal LUCIENE CHINELATO SILVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 123.317.688-97 e portadora do RG 19.377.429-X e do número funcional 17.696-4, residente e domiciliada na Rua Julio Chinellato, 11, Artemis, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Francisco Celio Betiol”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 56 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “CARLOS SODERO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, que a referida escola comporta a função gratificada de Professor Coordenador dado ao número de matrículas e a inexistência de aprovados em número suficiente no último processo seletivo para exercer essa função,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FERNANDA PEROZZO MARQUES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.831.608-16 e portadora do RG 32.829.749-5 e do número funcional 16.254-4, residente e domiciliada na Rua Luiz Abrahão, nº 102, Jardim Monumento, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “Carlos Sodero”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 57 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da Professora Coordenadora FLAVIA REGINA DE ANDRADE BRITO nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal RAQUEL ELISANGELA ARTHUSO ARANTES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 282.429.648-82 e portadora do RG 24.230.683-4 e do número funcional 20.257-6, residente e domiciliada na Rua dos João de Barro, nº 212, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Elizabeth Consolmagno Cruz” pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 58 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “André Franco Montoro”.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga em aberto de professor coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “André Franco Montoro”, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ARIANE CRISTINA DA SILVA FRANCO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 372.059.738-56 e portadora do RG 43.094.392-1 e do número funcional 20.885-0 residente e domiciliada na Rua Carmem Lucas Chiodi, nº 430, Água Branca, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “André Franco Montoro” pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 59 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ANA PAULA PARIZOTO, nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE BEATRIZ DE ANDRADE, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 287.301.158-09 e portador do RG 34.228.062-4 e do número funcional 15.997-9, residente e domiciliado na Travessa Marajó, nº 42, Bairro Higienópolis, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professora “Tercilia Bernadete Sanches Costa”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 60 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS DE TOLEDO PIZA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANDREIA ENEDINA BETTONI COLETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 190.262.568-41 e portador do RG 24.426.753-4 e do número funcional 20.115-4, residente e domiciliada na Rua Ciro de Oliveira e Silva, nº 46, bairro Pompeia, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor de Escola da Escola Municipal Professora “Tercilia Bernadete Sanches Costa”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 61 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Nathalio Zanotta Sabino”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo

titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCIANA CAMPAGNOLO RODRIGUES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 294.304.798-81 e portadora do RG 25.543.131-4 e do número funcional 20.453-6, residente e domiciliada na Avenida Barão de Serra Negra, 1454, Vila Rezende, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Nathálio Zanotta Sabino” pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 62 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “ENEDINA LOURENÇO VIEIRA”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, ERICA REGINA CALDERAN CANALE, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 223.071.918-10 e portadora do RG 34.741.404-7 e do número funcional 21.422-1, residente e domiciliada na Rua Carlos Vassalo, 1013, Jardim das Orquídeas, Americana, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Enedina Lourenço Vieira” pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 63 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “ENEDINA LOURENÇO VIEIRA”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, FABIANA APARECIDA AUGUSTO, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JANAINA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 222.875.218-52 e portadora do RG 33.839.103-4 e do número funcional 19.387-2, residente e domiciliada na Rua Luis Romaneli, 95, Jardim Primavera, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Enedina Lourenço Vieira” pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 64 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “FLAVIA PIRES DÁRIO”



ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, LILIANE CONCEIÇÃO NAZARETO FRANCO BUENO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIA PAULA ETORE DO VALLE, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 283.184.198-47 e portadora do RG 33.005.736-4 e do número funcional 20.734-9, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, nº 3039, Bloco 22, Apartamento 204, Piracicamirim, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “FLAVIA PIRES DÁRIO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de julho de 2019 a 19 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 65 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Benedito de Andrade”.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal MARLI APARECIDA GOBBO VOLPATO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Benedito de Andrade” e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DAIANE PRISCILA PACKER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 314.053.848-08 e portadora do RG 35.402.853-4 e do número funcional 16.747-7, residente e domiciliada na Rua Dona Maria, nº 296, Pauliceia, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Benedito de Andrade” pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de julho de 2019 a 23 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 66 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “HEITOR POMPERMAYER”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, MILENA MINHARO FELÍCIO PANDOLFO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora público municipal PRISCILA MENDONÇA CERSOSIMO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 270.399.508-39 e portadora do RG 25.497.865-4 e do número funcional 17.479-4, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonio Gonçalves, nº 600, Apto 23, Jardim Brasília, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Heitor Pompermayer”, pelo prazo de 180 dias, no período de 31 de julho de 2019 a 26 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 67 DE 19 DE JULHO DE 2019

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “HELIO CASALE PADOVANI”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal JOYCE EVELYN GUIMARÃES DO CARMO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora público municipal DANIELA ZEM PAULINO SILVESTRE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 190.358.858-80 e portadora do RG 24.322.034-0 e do número funcional 14.875-7, residente e domiciliada na Rua Giusti Marin, nº 118, Nova Água Branca II, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Helio Casale Padovani”, pelo prazo de 180 dias, no período de 31 de julho de 2019 a 26 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 68 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “OSVLADIR JULIO”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a aposentadoria da servidora pública municipal SILVANA APARECIDA ROMUALDO DE SOUZA, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CARLA RANGEL BAGNOLI BRAZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 268.644.678-13 e portadora do RG 29.338.317-0 e do número funcional 21.688-7, residente e domiciliada na Rua Professor Estevan Lange Adrien, nº 705, Jardim Senador Vergueiro, Município de Limeira, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal “Osvladir Julio”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de agosto de 2019 a 27 de janeiro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 19 de julho de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 72/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 70796/2018 e Processo de Inscrição Municipal nº 66852/2010 e todos os procedimentos adotados no presente processo : Notificação de Lançamento N°. 51909 de 12/07/2019, Autos de Infração e Imposição de Multa N° 62242; 62240 e 62244 de 12/07/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de julho de 2.019

CONTRIBUINTE:
E. S. DE SOUZA NETO EPP
END: Rua Olavo Bilac, 69 – Sala B – Bairro Verde – PIRACICABA/SP
CEP:13.424-405 - CPD:618363 - CNPJ:11.106.675/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que foi aberto Processo administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 365/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eirelli-EPP de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 37/18.

Piracicaba, 17 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cirúrgica Onix Eireli - ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 341/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 04 de julho de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho Feche o registro ao se ensaboar	Lavar louça Ensaboe com a torneira fechada	Descarga Regule e conserte vazamentos
Carro Lave com balde	Lavar roupa Acumule e ensaboe com a torneira fechada	Calçada Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

SEM AE

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 700/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2018

PROCESSO Nº 116.488/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para material de Processamento de Dados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UNID	CABO USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO. TAMANHO DE 1.8M.	R\$ 8,89	R\$ 889,00
6	1.500	ROL	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, compatíveis para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420: 1. As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros); uma coluna no rolo. 2. As etiquetas deverão ser do tipo couchê. 3. É necessário especificar a marca, modelo e capacidade (quantidade de etiquetas contidas) em 01 (uma) unidade do rolo de etiquetas cotado. 4. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas juntamente com a proposta.	R\$ 20,99	R\$ 31.500,00
7	65	ROL	ETIQUETAS DE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS: medindo 80 mm X 28 mm, 01 coluna; rolo com 1.000 etiquetas em papel couchê; na cor branca; compatível com a impressora modelo ZEBRA TLP 2844.	R\$ 26,10	R\$ 1.696,50
11	10	UNI	Pen Drive de 8Gb - USB 2.0	R\$ 29,98	R\$ 299,80
13	100	UNI	TECLADO padrão ABNT2 com conexão USB na cor preta.	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00
14	15	UNI	TONER PARA IMPRESSORA HP 1010, LASER JET, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO CÓD. Q2612A.	R\$ 23,98	R\$ 359,70
19	35	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELO P2014: original da impressora ou compatível; não remanufaturado; com capacidade para 7.000 cópias; referência Q7553X (HP 53X).	R\$ 27,99	R\$ 979,65
20	15	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO CP1525 NW: original ou compatível, não remanufaturado, cor preta, com capacidade para 2.000 cópias; referência CE 320A.	R\$ 31,99	R\$ 479,85
21	20	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO CP1525 NW, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COR CIANO, COM CAPACIDADE PARA 1.300 COPIAS, REFERÊNCIA CE 321A.	R\$ 29,99	R\$ 599,80
22	20	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO CP1525 NW, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COR AMARELO, COM CAPACIDADE PARA 1.300 COPIAS, REFERÊNCIA CE 322A.	R\$ 31,99	R\$ 639,80
23	15	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO CP1525 NW, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, COR MAGENTA, COM CAPACIDADE PARA 1.300 COPIAS, REFERÊNCIA CE 323A.	R\$ 29,99	R\$ 449,85

Itens 01, 06, 07, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 23 - JC da Silva Suprimentos Para Escritório ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2018

PROCESSO Nº 116.488/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Material de Processamento de Dados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	10	UNI	CARTUCHO PARA IMPRESSORA marca HP Deskjet 2050, colorido, referência CH564HB, cartucho com 6ml. (122XL). Original da impressora ou Compatível, NÃO Remanufaturado, Completo.	R\$ 54,99	R\$ 549,90
3	10	UNI	CARTUCHO PARA IMPRESSORA marca HP Deskjet 2050, preto, referência CH563HB, cartucho com 8ml. (122XL). Original da impressora ou Compatível, NÃO Remanufaturado, Completo.	R\$ 49,99	R\$ 499,90
4	15	UNI	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 5440/MULTIFUNCIONAL 1510, PRETO, ORIGINAL ou COMPATÍVEL, NAO REMANUFATURADO, COMPLETO, CONTENDO 5ML, REFERENCIA C9362W (92) .	R\$ 34,99	R\$ 524,85

15	35	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 1566 DN CE278A: original ou compatível, não remanufaturado; com rendimento aproximado de 2100 cópias.	R\$ 23,99	R\$ 839,65
16	850	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO 2055 DN: original ou compatível, não remanufaturado, com capacidade para 6500 cópias; referência CE 505 X.	R\$ 28,04	R\$ 23.834,00
18	20	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO P3015 DN: original ou compatível, não remanufaturado; com capacidade para 12.000 cópias; referência CE 255-X.	R\$ 74,85	R\$ 1.497,00
24	15	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MODELO P1005: original da impressora ou compatível; não remanufaturado; com capacidade para 1.500 cópias; referência CB435A (HP 35A).	R\$ 22,95	R\$ 344,25
25	50	UNI	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL HP, MODELO M 1522 NF: original ou compatível; não remanufaturado; com capacidade para 2.000 cópias; referência CB436A (HP 36A).	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50

Itens 02, 03, 04, 15, 16, 24 e 25 - Luanda Comércio de Suprimentos Para Informática Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2018

PROCESSO Nº 116.488/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para material de Processamento de Dados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	200	UNID	FILTRO DE LINHA com no mínimo 4 tomadas e deverá seguir os padrões atuais.	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00

Item 09 – G. Reis Negócios - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2018

PROCESSO Nº 116.488/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Material de Processamento de Dados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	200	UNI	MOUSE tamanho aproximado 11 cm comprimento x 6 cm largura, ótico, com scroll, resolução de 800dpi (oitocentos dots-per-inch – pontos por polegadas), com conexão USB na cor preta.	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
12	50	UNID	1. Switch HUB 1.1. Switch HUB novo e sem uso anterior. 1.2. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 2. CONECTIVIDADE 2.1. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) portas 10/100 Mbps RJ45. 2.2. Deverá ser compatível com os padrões IEEE802.3 e IEEE802.3u. 3. DOCUMENTAÇÕES 3.1. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas e garantias exigidas no edital, no envelope da proposta.	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00

Itens 10 e 12 - Valdeize de Sousa Rosa Freire 16979112856.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 704/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 148.372/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	870	CAP	PREGABALINA 75MG, cápsula.	R\$ 1,58	R\$ 1.374,60
21	390	COM	TARTARATO DE TOLT-ERODINA 4MG, comprimido. (DETRUSITOL LA)	R\$ 8,52	R\$ 3.322,80

Itens 05 e 21 - Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 705/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 148.372/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	1.200	COM	RIVAROXABANA 10 MG, comprimido revestido. (XARELTO)	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
11	532	COM	RIVAROXABANA 15 MG, comprimido revestido. (XARELTO)	R\$ 5,44	R\$ 2.894,08
12	1.624	COM	RIVAROXABANA 20 MG, comprimido revestido. (XARELTO)	R\$ 5,57	R\$ 9.045,68
24	228	FRA	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, frasco com 100 ml. (DEPAKENE SOLUÇÃO)	R\$ 7,47	R\$ 1.703,16

Itens 10, 11, 12 e 14 - Josiane Cristina Fusco Carraro – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 706/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 148.372/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	532	ADE	ROTIGOTINA 6MG, adesivo transdérmico. (NEUPRO)	R\$ 9,86	R\$ 5.245,52

Item 13 - CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 707/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 148.372/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	1.660	FLA	SALBUTAMOL 1MG/ML, solução para nebulização, flaconete. (AEROLIN NEBULES)	R\$ 0,70	R\$ 1.162,00
25	448	COM	VALSARTANA 160MG, HIDROCLOTIAZIDA 12,5MG, comprimido (DIOVAN HCT 160/12,5)	R\$ 3,00	R\$ 1.344,00

Itens 14 e 25 - Mediu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 148.372/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

19	2.910	COM	SUCCINATO DE METO-PROLOL 50MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 0,80	R\$ 2.328,00
----	-------	-----	--	----------	--------------

Item 19 - Ismed Farmaceutica Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2018

PROCESSO Nº 148.372/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	4.440	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido. (VASTAREL MR)	R\$ 1,36	R\$ 6.038,40

Item 23 - Atoms do Brasil Dist. de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 710/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2018

PROCESSO Nº 146.580/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	330	COM	OSIMERTINIBE 80 MG, comprimido revestido (TAGRISSO).	R\$ 781,86	R\$ 258.013,80

Item 03 - Onco Prod. Distribuidora de Prod. Hospitalares e Oncológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 711/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2018

PROCESSO Nº 146.580/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	14	SER	PALMITATO DE PALI-PERIDONA 100MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,0 mL com 100 mg/1,0 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.212,32	R\$ 16.972,48
5	11	SER	PALMITATO DE PALI-PERIDONA 75MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 0,75 mL com 75 mg/0,75 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 986,48	R\$ 10.851,28

Itens 04 e 05 - CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 712/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2018

PROCESSO Nº 145.552/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	200.000	UNI	SERINGA: descartável, estéril, capacidade para 20 ml, sem agulha; confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirrogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 01 ml; corpo com siliconização interna; bico LUER SLIP; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual e lacrada de modo a garantir a esterilidade do produto até o momento da sua utilização.	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00

Item 06 - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda – EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2018

PROCESSO Nº 145.552/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60.000	UNI	AGULHA COLETA: de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo exclusivo de segurança, que recobre completamente a agulha, com duas capas protetoras e selando uma na outra no corpo >?da agulha; com bisel trifacetado, haste siliconizada, medindo 25 x 7 (22 G 1) ou 30 x 7 (22g 1 1/4). Apresentada em embalagem que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
02	140.000	UNI	AGULHA COLETA: de sangue a vácuo, estéril, com dispositivo exclusivo de segurança, que recobre completamente a agulha, com duas capas protetoras e selando uma na outra no corpo da agulha; com bisel trifacetado, haste siliconizada, medindo 25 x 8 (21 G 1) ou 30 x 8 (21g 1 1/4). Apresentada em embalagem lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,48	R\$ 67.200,00
04	20	UNI	AGULHA PUNÇÃO: estéril, descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana; calibre 22g 2 1/2 com mandril; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 11,60	R\$ 232,00
05	20	UNI	AGULHA PUNÇÃO: estéril, descartável com ponta tipo quincke, para punção raquidiana; calibre 22 g 3 1/2 com mandril; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 10,99	R\$ 219,80

Itens 01, 02, 04 e 05 - Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018

PROCESSO Nº 130.463/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	360.000	CAP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.	R\$ 0,118	R\$ 42.480,00
5	400.000	COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG.	R\$ 0,215	R\$ 86.000,00

Itens 01 e 05 - Biolab Sanus Farmacêutica Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018

PROCESSO Nº 130.463/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	970.000	COM	AMITRIPTILINA, 25 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,025	R\$ 24.250,00
11	150.000	COM	FENITOINA 100 MG.	R\$ 0,185	R\$ 27.750,00

Itens 02 e 11 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018

PROCESSO Nº 130.463/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	250.000	COM	BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,17	R\$ 42.500,00
09	120.000	COM	CLORPROMAZINA: 25 mg, comprimido revestido	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
10	480.000	COM	DIAZEPAN 10 MG, COMPRIMIDO SULCADO, EM BLISTER X 10	R\$ 0,066	R\$ 31.680,00
12	550.000	COM	FENOBARBITAL 100 MG.	R\$ 0,089	R\$ 48.950,00
13	210.000	COM	HALOPERIDOL: 1 mg.	R\$ 0,13	R\$ 27.300,00
14	210.000	COM	HALOPERIDOL 5 mg.	R\$ 0,10	R\$ 21.000,00
16	270.000	COM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,11	R\$ 29.700,00

Itens 03, 09, 10, 12, 13, 14 e 16 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018
PROCESSO Nº 130.463/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.500.000	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG, COM-PRIMIDO EM BLISTER X10	R\$ 0,1099	R\$ 164.850,00

Item 04 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018

PROCESSO Nº 130.463/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	135.000	COM	CLORPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO RE-VESTIDO.	R\$ 0,15	R\$ 20.250,00
15	4.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML, solução injetável, ampola 1ml.	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00

Itens 08 e 15 - União Química Farmacêutica Nacional S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2018

PROCESSO Nº 130.463/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	350.000	COM	CLOMIPRAMINA 25 MG.	R\$ 0,645	R\$ 225.750,00

Item 06 - Anbioton Importadora Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2018
PROCESSO Nº 131.655/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fraldas, para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.100	UNI	FRALDA CALÇA EG: fralda-calça infantil, descartável, tamanho extra G (XG), veste como uma roupinha, com barreiras antivazamento, camada de proteção ultrasseca, elástica na cintura. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade	R\$ 1,28	R\$ 6.528,00
03	5.000	UNI	FRALDA GERIATRICA G ESPECIAL: descartável, cintura até 150 cm e cavalo mínimo de 90 cm, com barreiras protetoras anti-vazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dimensões mínimas da parte absorvente 65 cm de comprimento e 20 cm de largura.Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
05	3.000	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M - BIG FRAL	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
06	11.000	UNI	FRALDA GERIÁTRICA P - BIG FRAL	R\$ 1,77	R\$ 19.470,00
07	6.000	UNI	FRALDA INFANTIL G - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R\$ 0,84	R\$ 5.040,00

Itens 01, 03, 05, 06 e 07 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2018

PROCESSO Nº 131.655/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fraldas, para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.000	UNI	FRALDA GERIATRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
08	5.000	UNI	FRALDA INFANTIL XXG - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
09	3.000	UNI	FRALDA JUVENIL, descartável, com barreiras antivazamento, hipoalergênica e com gel absorvente.	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00

Itens 02, 08 e 09 - JC da Silva Suprimentos Para Escritório ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2018

PROCESSO Nº 131.655/2018



VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fraldas, para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	16.000	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis.. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,39	R\$ 22.240,00

Item 04 - Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	35.000	FRA	ACEBROFILINA: xarope com 10mg/ml, frasco com 120ml.	R\$ 4,90	R\$ 171.500,00
6	6.000	FRA	DIMENIDRINATO 25mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg EM CADA ml. FRASCO 20ml.	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00

Itens 01 e 06 - Inova Comercial Hospitalar Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	10.000	FRA	ACEBROFILINA, XAROPE COM 5MG/ML. FRASCO COM 120ML.	R\$ 2,5990	R\$ 25.990,00

Item 02 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	15.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINAA) + 10.000UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D). Uso a partir de recém-nascidos. FRASCO 10ML.	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00
4	60.000	FRA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Solução NASAL. Frasco com no mínimo 30ml.	R\$ 0,5990	R\$ 35.940,00

Itens 03 e 04 - Natulab Laboratório S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	30.000	FRA	DEXCLORFENIRAMINA, SOL. ORAL 2mg/5ml, FRASCO CONTENDO DE 100 A 120ml, acompanhado de copo-medida ou seringa.	R\$ 1,190	R\$ 35.700,00
7	4.000	FRA	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. Frasco com 5ml.	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
12	55.000	FRA	PREDNISOLONA, 3mg/ml, frasco 60ml.	R\$ 4,65	R\$ 255.750,00
13	1.500	FRA	SALBUTAMOL XAROPE, 0,4mg/ml, 120ml.	R\$ 1,090	R\$ 1.635,00

Itens 05, 07, 12 e 13 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	25.000	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO 240ml.	R\$ 9,80	R\$ 245.00,00

Item 08 - Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	55.000	BIS	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G; pomada com 10g.	R\$ 1,4290	R\$ 78.595,00

Item 10 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	100.000	BIS	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO), bisnaga com 45g.	R\$ 2,35	R\$ 235.000,00

Item 11 - Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

PROCESSO Nº 130.461/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	6.000	FRA	TOBRAMICINA 3 MG/ML, solução oftálmica (0,3%), frasco com 5 ml	R\$ 7,36	R\$ 44.160,00

Item 15 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018

PROCESSO Nº 131.698/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	9.000	Comp.	ACICLOVIR 200 MG.	R\$ 0,3249	R\$ 2.924,10
2	100	Amp.	ACICLOVIR, solução injetável, 250 MG IV.	R\$ 22,84	R\$ 2.284,00
4	2.500	Comp.	ACIDO FOLINICO, 15 MG.	R\$ 0,10	R\$ 250,00
8	1.000	Caps.	CLINDAMICINA, 300MG.	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
12	2.000	Comp.	LOPERAMIDA: comprimido de 2 mg.	R\$ 0,20	R\$ 400,00

Itens 01, 02, 04, 08 e 12 - Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eirelli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018

PROCESSO Nº 131.698/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	1.000	Comp.	AZITROMICINA, 500MG.	R\$ 0,93	R\$ 930,00

Item 05 - Ismed Farmacêutica Eireli EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018

PROCESSO Nº 131.698/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	7.500	Bisn.	GEL LUBRIFICANTE composto a base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Bisnaga entre 50g e 60g. Utilizado para lubrificação durante relações sexuais.	R\$ 4,98	R\$ 37.350,00

Item 09 - Semina Indústria e Comércio Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018

PROCESSO Nº 131.698/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	40.000	Comp.	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG, comprimido.	R\$ 0,2990	R\$ 11.960,00

Item 14 - Dupatni Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018

PROCESSO Nº 132.211/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	35.000	FRA	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 10 ML.	R\$ 1,30	R\$ 45.500,00
06	2.100	FRA	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 50 MG/ML, 60 ML.	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00
10	4.000	FRA	NISTATINA, suspensão oral 100.000UI/ml, frasco com 50ml.	R\$ 3,53	R\$ 14.120,00

Itens 01, 06 e 10 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018

PROCESSO Nº 132.211/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30.000	FRA	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML; FRASCO COM 150ML.	R\$ 6,37	R\$ 191.100,00
08	1.500	FRA	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00

Itens 02 e 08 - Cirúrgica Onix Eireli - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018

PROCESSO Nº 132.211/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	10.200	FRA	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 250 MG/5ML. FRASCO COM 60ML.	R\$ 5,8799	R\$ 59.974,98
11	20.000	FRA	ÓLEO MINERAL PURO, 100%, 100ml.	R\$ 1,78	R\$ 35.600,00

13	3.500	FRA	PERMETRINA, LOÇÃO TOPICA, 1%, FRASCO COM 60ml.	R\$ 1,3775	R\$ 4.821,25
----	-------	-----	--	------------	--------------

Itens 04, 11 e 13 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018

PROCESSO Nº 132.211/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	250.000	FRA	DIPIRONA SODICA, SOL. ORAL 500mg/ml, frasco com 10 ml.	R\$ 0,6399	R\$ 159.975,00
09	35.000	FRA	IBUPROFENO 50MG/ML-INFANTIL, suspensão oral gotas, frasco de 30ml	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
12	55.000	FRA	PARACETAMOL, SOL. ORAL 200mg/ml, 15ml.	R\$ 0,65	R\$ 35.750,00
15	5.500	FRA	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG DE FERRO ELEMENTAR/ML (125 MG/ML), frasco com 30ml.	R\$ 0,75	R\$ 4.125,00
16	2.500	FRA	Mikania glomerata Sprengel - Xarope de Guaco, frasco com mínimo de 150ml. Medicamento industrializado.	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00

Itens 05, 09, 12, 15 e 16 - Natulab Laboratório S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018

PROCESSO Nº 132.211/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.500	FRA	FENOBARBITAL: 4%, solução oral, 20 ml.	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00

Item 07 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	600	COM	ALOGLIPTINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
9	1.080	COM	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG, CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, comprimido revestido.	R\$ 0,92	R\$ 993,60
10	330	CAP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, LOSARTANA POTASSICA 100 MG, cápsula. (LOTAR)	R\$ 1,45	R\$ 478,50
21	600	CAP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, cápsula.	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
24	600	COM	CLORIDRATO DE MEMANTINA 20MG, comprimido.	R\$ 5,010	R\$ 3.006,00

Itens 05, 09, 10, 21 e 24 - Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	540	COM	ARIPIRAZOL 30MG, comprimido.	R\$ 16,80	R\$ 9.072,00
27	2.060	DRA	CLORIDRATO DE TIO-RIDAZINA 100 MG, drá-gea. (MELLERIL)	R\$ 1,33	R\$ 2.739,00

Itens 06 e 27 - Edera Distribuidora de Medicamentos Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
36	360	COM	DEFLAZACORTE 30MG, comprimido.	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
38	80	BIS	D E X P A N T E N O L 50MG/G, bisnaga com 30g.	R\$ 4,78	R\$ 382,40

Itens 36 e 38 - Mediu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	360	COM	BROMAZEPAM 6MG, comprimido. (LEXOTAN)	R\$ 1,18	R\$ 424,80
28	1.020	COM	C L O R I D R A T O D E TRAMADOL 37,5MG, PARACETAMOL 325MG, comprimido.	R\$ 1,44	R\$ 1.468,80
41	2.940	COM	DIVALPROATO DE SO-DIO 125MG, comprimido. (DEPAKOTE SPRINKLE)	R\$ 0,61	R\$ 1.793,40
42	1.800	COM	DIVALPROATO DE SÓ-DIO 500MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00

Itens 12, 28, 41 e 42 - Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	1.050	COM	ATORVASTATINA CAL-CICA 20 MG, comprimido.	R\$ 0,5299	R\$ 556,395
14	540	COM	CANDESARTANA CI-LEXETILA 8 MG, com-primido.	R\$ 1,799	R\$ 971,946

Itens 07 e 14 - Sani Medicamentos Eireli - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	720	COM	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,35	R\$ 252,00
18	2.400	COM	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido.	R\$ 0,35	R\$ 840,00
20	1.000	COM	CLORIDRATO DE DILTIA-ZEM 60MG, comprimido.	R\$ 0,35	R\$ 350,00

26	510	COM	CLORIDRATO DE PIO-GLITAZONA 30MG, com-primido.	R\$ 1,98	R\$ 1.009,80
29	420	COM	CLORIDRATO DE TRA-ZODONA 50MG, com-primido.	R\$ 0,54	R\$ 226,80

Itens 16, 18, 20, 26 e 29 - Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELLI - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
45	157	FRA	DOMPERIDONA 1MG/ML, frasco com 100 ml.	R\$ 14,00	R\$ 2.198,00

Item 45 - Mundifarma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2018

PROCESSO Nº 148.277/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
30	510	COM	CLORIDRATO DE VEN-LAFAXINA 150 MG, com-primido.	R\$ 3,58	R\$ 1.825,80

Item 30 - Ismed Farmacêutica Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2018

PROCESSO Nº 131.703/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	AMP	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML injetável, am-pola 1ml.	R\$ 1,79	R\$ 895,00
08	750	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML, solução injetável, am-pola de 2ml.	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
09	60	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. AMPOLA 5ML.	R\$ 10,50	R\$ 630,00

Itens 01, 08 e 09 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2018

PROCESSO Nº 131.703/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	130	AMP	CLORIDRATO DE DO-BUTAMINA, 12,5 mg/ml, ampola com 20 ml.	R\$ 8,34	R\$ 1.084,20
04	250	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML, solução injetável, am-pola 5ml.	R\$ 1,40	R\$ 350,00
07	4.500	AMP	FENITOÍNA: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5ml.	R\$ 1,71	R\$ 7.695,00



12	8.500	FRA	PENICILINA G. POTASSICA 100.000 UI + PENICILINA G. PROCAINA 300.000 UI (BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA) (FRASCO AMPOLA + DILUENTE 4-5 ML).	R\$ 5,87	R\$ 49.895,00
----	-------	-----	---	----------	---------------

Itens 03, 04, 07 e 12 - Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2018

PROCESSO Nº 131.703/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.500	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 0,71	R\$ 3.195,00

Item 05 - SMC Farmacêutica Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2018

PROCESSO Nº 131.703/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.100	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução injetável, ampola 1ml.	R\$ 1,096	R\$ 2.301,60
11	51.500	FRA	PENICILINA G. BENZATINA, (BENZILPENICILINA):1.200.000 UI, frasco com soluto + ampola com diluente 4-5 ml ou suspensão injetável pronta pra uso de 4 ml; forma de apresentação frasco-ampola; via de administração intramuscular.	R\$ 6,59	R\$ 339.385,00

Itens 10 e 11 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2018

PROCESSO Nº 172.598/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	800	Unid.	INSULINA ASPARTE - NOVORAPID: 100U/ml, solução injetável, pré-preenchidos com 3ml, para utilizar com agulhas de tampa curta (flexpen).	R\$ 29,12	R\$ 23.296,00

Item 01 - Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2018

PROCESSO Nº 172.598/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	65	Fra	INSULINA LISPRO - HUMALOG: 100UI, derivado de ADN recombinante, solução injetável, frasco com 10ml.	R\$ 69,36	R\$ 4.508,40

Item 02 - Eli Lilly do Brasil Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485/2018

PROCESSO Nº 172.598/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.500	Unid.	ANÁLOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA: solução injetável 100UI/ml car-pule de vidro 3ml ou caneta pré-preenchida.	R\$ 19,43	R\$ 68.005,00

Item 03 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2018

PROCESSO Nº 130.260/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	15	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML: fórmula manipulada em frasco com 150 ml.	R\$ 45,70	R\$ 685,50
2	2	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 88%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	3	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 15,00	R\$ 45,00
4	2	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 70%, frasco com 10 ml.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
5	180	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 90%, frasco com 10 ml.	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
6	600	SAC	BICARBONATO DE SODIO 1G, formula manipulada.	R\$ 0,50	R\$ 300,00
7	68	FRA	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 500UI, VITAMINA E 100UI/5ML: fórmula manipulada, suspensão, frasco com 150ml.	R\$ 25,00	R\$ 1.700,00
8	400	POT	CARVÃO ATIVADO: pote com 30 gramas.	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
9	600	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, fórmula manipulada, cápsulas.	R\$ 0,40	R\$ 240,00
11	17	FRA	COENZIMA Q10 300MG/5ML: fórmula manipulada, suspensão, frasco com 150ml.	R\$ 36,00	R\$ 612,00
12	18	FRA	IDEBENONA450MG/5ML, formula manipulada, suspensão, frasco com 150ml.	R\$ 219,00	R\$ 3.942,00
13	510	ENV	L-GLUTAMINA 4G, L-ARGININA 1G, L-TAURINA 250MG, L-CARNITINA 500MG, formula manipulada de pó aromatizado.	R\$ 3,00	R\$ 1.530,00
14	600	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, formula manipulada, cápsulas. (NIAGEN)	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
15	1.200	CAP	UNHA DE GATO 100MG, GARRA DO DIABO 100MG, BOSWELLIA 100MG, VITAMINA E 50MG, fórmula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 720,00
16	1.140	CAP	VITAMINA B1 100MG, VITAMINAB125000MCG, formula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,60	R\$ 684,00

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Drogal Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2018

PROCESSO Nº 136.479/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	16.000	CAP	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG.	R\$ 0,17	R\$ 2.720,00

Item 03 - Ismed Farmacêutica Eireli EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2018
PROCESSO Nº 136.479/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	120	FRA	SALBUTAMOL, SULFATO SPRAY 120 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de Salbutamol) Frasco com 200 doses.	R\$ 9,33	R\$ 1.119,60

Item 08 - Avaremed Distribuidora de Medicamentos EIRELLI - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2018
PROCESSO Nº 160.993/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	350.000	UNI	LUVAAMBIDESTRA tamanho G, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,18	R\$ 63.000,00
4	100.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho PP, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
5	4.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante, com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 0,80	R\$ 3.600,00

Itens 01, 04 e 05 - Biofac Indústria, Comércio e Representação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2018
PROCESSO Nº 160.993/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	700.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho M, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,16	R\$ 112.000,00

3	1.000.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA P, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,16	R\$ 160.000,00
---	-----------	-----	---	----------	----------------

Itens 02 e 03 - Cirúrgica KD Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2018

PROCESSO Nº 160.993/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	3.000	UNI	LUVA VINIL transparente, tamanho PP, isenta de talco, ambidestra. Isenta de latex, para procedimentos não cirúrgicos; não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização.	R\$ 0,13	R\$ 390,00

Item 09 - Nacional Comercial Hospitalar S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o(s) interessado(s) abaixo identificado(s), para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta, compareça(m) nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar (em) de assunto referente ao comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Interessado	Processo	Assunto	N. Notificação
Ludiomar José Ramire	131961/2017	COMÉRCIO AMBULANTE	446
Jair da Silva Bispo	3859/2010	COMÉRCIO AMBULANTE	447
Elaine Cristina dos Reis	20453/2018	COMÉRCIO AMBULANTE	448
Maria Helena Fogaça	3974/1986	COMÉRCIO AMBULANTE	449
José Valdir Muzaranho	12468/1995	COMÉRCIO AMBULANTE	450
Vera Lucia Gozzer Siqueira	20952/2012	COMÉRCIO AMBULANTE	451
Luciana Borges Sena Silvestre	115228/2018	COMÉRCIO AMBULANTE	452
Sonia Maria Torrezan Ramire	101048/2019	COMÉRCIO AMBULANTE	453
Valnuir José da Silva	64214/2015	Comércio ambulante	454
Anderson Sanches Rodrigues	75117/2019	Comércio ambulante	455
Maria da Purificação Ferreira	74931/2013	Comércio ambulante	456

Piracicaba, 18 de julho de 2019

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2019
Registro de Preços para fornecimento de graxas e lubrificantes para veículos da Frota Municipal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.700,00
2	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	3.730,00
3	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	2.000,00
4	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA	2.773,00
5	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.235,00
6	CCM-X COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA.	1.900,00
7	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.350,00
8	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	2.519,00
9	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA	1.357,00



10	PEFIL COMERCIAL LTDA.	2.142,00
11	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.370,00
12	CCM-X COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA.	2.280,00
13	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.460,00
14	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.470,00
15	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA.	1.370,00
16	IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA	2.925,60
17	NA ATIVA COMERCIAL EIRELI	3.800,00
18	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA	1.982,00
19	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA	1.357,30
20	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA	180,00
21	CCM-X COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA.	350,00

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 609/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Para prestação de serviços de remoção de poste na Rua Frei Tomé de Jesus, s/n, bairro Vila Maracanã

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

Valor: R\$ 26.754,95 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Prazo Contratual: 120 (cento e vinte) dias.

Protocolo nº 102.717/2019.

Requisição: 2641/2019.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 26.754,95 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.408, de 28 de fevereiro de 2018.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 607/2019, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Fornecimento parcelado de legumes e frutas.

Contratada: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA. – CNPJ nº 01.916.756/0001-48.

Valor: R\$ 709.824,41 (Setecentos e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias OU até o julgamento conclusivo em 2ª instância do processo judicial nº 1001197-17.2019.8.26.0451.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 709.824,41 (Setecentos e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal Educação.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMOB)

Código Licitação nº 2019.000.001.405.

Código Ajuste nº 2019.000.000.801.

Contrato nº 1223/2019.

Proc. Admin.: nº 54.956/2019.

Licitação: Pregão Presencial nº 76/2019 – Ata de Registro de Preços nº 331/2019.

Objeto: Confeção e instalação de placas e postes em vias logradouros e rotatórias, no município de Piracicaba.

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 18/07/2019.

Contratada: SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 17.304.805/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.001.434.

Código Ajuste nº 2019.000.000.802.

Contrato nº 1224/2019.

Proc. Admin.: nº 177.639/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2019.

Objeto: Aquisição de rádios transceptor portátil digital com visor e teclado (HT), repetidora digital, radio transceptor móvel digital e antena banda larga.

Valor: R\$ 197.430,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/07/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DÁRIO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO 29163200163 – CNPJ nº 18.444.340/0001-77 (SAÚDE)

Contrato nº 1110/2017.

Proc. Admin.: nº 79.310/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 142/2017.

Objeto: Prestação de serviços de conexão de internet.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07/08/2017.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2019.000.000.217.

Aditivo nº 1.110/2017 – 2.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 18/07/2019.

Contratada: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 01.513.946/0001-14 (SAÚDE)

Contrato nº 1225/2019.

Proc. Admin.: nº 104.776/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 257/2018 - Ata de Registro de Preços nº 551/2018 (válida até 04/10/2019).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar.

Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2019.

Data: 18/07/2019.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 77/2019 - PROCESSO N.º 1677/2019

Convocamos a empresa VCW VÁLVULAS – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.739.643/0001-63, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Válvulas Borboletas. O ajuste deverá ser celebrado nos dias 22 e 23 de julho de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto
Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 77/2019 - PROCESSO N.º 1677/2019

Convocamos a empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.000.334/0001-28, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Válvulas Borboletas.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 22 e 23 de julho de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto
Encarregada de Serviço

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 23/2019 (Aquisição parcelada de honrarias para as solenidades), a favor da empresa DIHEL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) totalizando a importância de R\$ 66.435,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Piracicaba, 18 de julho de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

CANDIDATOS NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA		ACERTOS	PONTOS	NASC.	FILHOS	DEF.
INSC.	CARGO					
136764	OPERADOR DE MÁQUINAS	21	52,5	05/06/1978	0	Não
137211	OPERADOR DE MÁQUINAS	22	55	12/04/1988	0	Não
138960	OPERADOR DE MÁQUINAS	21	52,5	26/09/1990	0	Não
138997	OPERADOR DE MÁQUINAS	27	67,5	15/02/1978	1	Não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS 002/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 1.439/2018, DIVULGA pelo presente instrumento a CLASSIFICAÇÃO FINAL para o cargo de: MOTORISTA.

A relação segue abaixo por ordem de classificação.

SALTINHO/SP, 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito do Município de Saltinho

CARGO: MOTORISTA									
INSC.	NOME	ACERT.	PONT.	PRÁT.	TOT.	CLAS.	NASC.	FIL.	DEF.
136606	ANDRÉ LUIZ FRANCO	24	60	88	148	1	10/09/1977	2	Não
137210	SAMUEL JOSE SPIRONELLO	24	60	85	145	2	12/04/1988	0	Não
137192	LYDIO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	23	57,5	83	140,5	3	15/08/1965	0	Não
137891	MARCELO DE FREITAS RIBEIRO	23	57,5	83	140,5	4	06/02/1979	0	Não
138757	EDMILSON ROZAS PEREIRA	24	60	80	140	5	26/11/1968	1	Não
137641	JEFFERSON MELLO DE JESUS	26	65	74	139	6	01/09/1982	2	Não
139250	EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS	23	57,5	64	121,5	7	10/05/1989	0	Não

CANDIDATOS AUSENTES NA PROVA PRÁTICA		ACERTOS	PONTOS	NASC.	FILHOS	DEF.
INSC.	CARGO					
138528	MOTORISTA	23	57,5	05/06/1992	1	Não
138946	MOTORISTA	25	62,5	21/08/1977	0	Não
139233	MOTORISTA	24	60	23/11/1993	0	Não

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS 003/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela PORTARIA nº 1.439/2018, DIVULGA pelo presente instrumento a CLASSIFICAÇÃO FINAL para o cargo de: OPERADOR DE MÁQUINAS.

A relação segue abaixo por ordem de classificação.

SALTINHO/SP, 17 DE JULHO DE 2019.
CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito do Município de Saltinho

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS									
INSC.	NOME	ACERT.	PONT.	PRÁT.	TOT.	CLAS.	NASC.	FIL.	DEF.
137755	JEFERSON LUIS SETEM	31	77,5	100	177,5	1	22/09/1983	1	Não
138323	ANGELICO NAZARENO ROSSI	23	57,5	92,5	150	2	08/11/1956	0	Não
136553	MARCELO PACHUK CALISTO	24	60	87	147	3	13/10/1984	2	Não
136358	CLEBER ANDRELLA	24	60	60,5	120,5	4	27/03/1988	0	Não

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.834/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANA APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do IPTU/2018 do imóvel localizado CPD n.º 157.309-3, nos termos do art. 455 da Lei Complementar n.º 224, de 13/11/2008. Há evidente produção de cana-de-açúcar na área alhures, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 17.049/2017 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada, e comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (cana-de-açúcar), bem como é economicamente produtivo. A relatora nega provimento com o fim de deferir o pedido de isenção de IPTU do exercício de 2018 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.834/2018
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.224/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Marins

ASSUNTO: UPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANA APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do IPTU/2018 do imóvel CPD n.º 159.735-7, nos termos do art. 455 da Lei Complementar n.º 224, de 13/11/2008. Há evidente produção de cana-de-açúcar na área alhures, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Todos os documentos



previstos pelo Decreto n.º 17.049/2017 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada, e comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (cana-de-açúcar), bem como é economicamente produtivo. A relatora nega provimento com o fim de deferir o pedido de isenção de IPTU do exercício de 2018 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.224/2018
RECORRIDO: Sítio Marins
Rua Visconde do Rio Branco, 277 – Apto 63 – Alto
CEP 13.419-110 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 65.599/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Chácara Josemar

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se o presente processo de recurso de ofício nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455, onde a Divisão de Tributos Imobiliários recorre da decisão que acolheu pedido de cancelamento do IPTU/2018 ref. ao CPD imobiliário nº 1568063. A SEMA emitiu o Laudo Técnico indicando a existência da cultura de “Milho” em toda área aproveitável do imóvel, e que verificada as Notas Fiscais juntada aos autos, a produção foi de 19,2 toneladas, que corresponde a 2 vezes a capacidade produtiva estimada de acordo com a média produtiva para a região que é de 6,4 toneladas, atestado assim que o imóvel é efetivamente produtivo e apresenta destinação econômica. O relator nega provimento. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 65.599/2018
RECORRIDO: Chácara Josemar
Rua Núncio Hipólito, 507 – Centro CEP 13.440-000 Saltinho/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 58.046/2013

RECORRENTE: Fazenda Taquaral

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: DPU – Dado Provimento por Unanimidade ao Pedido de Reconsideração.

A Empresa CANOEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., proprietária do imóvel

objeto do pedido de dispensa de pagamento do IPTU/2013, anexo ao presente, protesta contra o resultado do Recurso Ordinário, não aceito por este Conselho, impetrando neste ato, Reconsideração nos termos do Art. 38 do Decreto Municipal nº 11.062/2005. O princípio do formalismo moderado procura, acima de tudo, facilitar o acesso dos cidadãos à Administração e atua sempre em favor do administrado. Nesse sentido, busca formas simples e propõe que eventuais enganos ou falta de conhecimento dos administrados não sejam entraves à aceitação de um recurso por parte da Administração, desde que não prejudiquem a essência do processo. O princípio da verdade material ou verdade real, vinculado ao princípio da oficialidade, exprime que a Administração deve tomar decisões com base nos fatos tais como se apresentam na realidade, não se satisfazendo com a versão oferecida pelos sujeitos. Para tanto, tem o direito e o dever de carrear para o expediente todos os dados, informações, documentos a respeito da matéria tratada, sem estar jungida aos aspectos considerados pelos sujeitos. A lei concede ao órgão fiscal meios instrutórios amplos para que venha formar sua livre convicção sobre os verdadeiros fatos praticados pelo contribuinte. O princípio da razoabilidade pretende assegurar o curso do processo administrativo fiscal dentro dos limites lógicos entre o fato objeto da discussão e a atuação concreta da Fazenda Pública, enquanto o princípio da proporcionalidade exige que o administrador se pautar por critérios de ponderabilidade e de equilíbrio entre o ato praticado, a finalidade perseguida e as consequências do ato. A lei se aplica indistintamente a todos os produtores, sejam grandes ou pequenos. A interessada solicitou e este Conselho que analisasse os documentos anexados ao presente processo sobre a ótica da LCM 379/16, considerando que a mesma retirou a intempestividade dos documentos apresentados posteriormente. Os documentos acostados a este processo administrativo em perspectiva ao princípio do formalismo moderado, que ora se torna relevante e deve ser prestigiado em razão da edição da LCM 379/16, teremos, evidentemente, que admitir que os mesmos atendem o necessário ao enquadramento da isenção pleiteada. A vistoria realizada pela SEMA, mesmo extemporânea, ou seja, em 2017, a isenção refere-se a 2013, corrobora nesse sentido quando constatou “Cultura da Cana de Açúcar” em toda a área aproveitável do imóvel. É bem verdade que a vistoria devesse ter sido em 2013, mas não o foi. Uma vez que a Lei 379/16 não traz em seu bojo as inúmeras exigências que motivaram o indeferimento do pedido inicial e por todos os documentos apresentados e considerando os pareceres e manifestações constantes dos autos e em nome da economia processual com relação aos ritos da LCM 379/16, o relator vota pelo deferimento do pedido de Isenção do IPTU/2013. Dado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.
RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.046/2013
RECORRENTE: Fazenda Taquaral
Rua Ipiranga, 1274 – Alto CEP 13.419-190 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 77.564/2015

RECORRENTE: Fazenda São João

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: MÁRCIO BARBON
CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: ARNALDO SORRENTINO
CONSELHEIRO DE 3ª VISTA: LUIZ SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria. Recurso Ordinário.

Trata-se de recurso ordinário, onde o recorrente apresentou farta documentação, comprovando a produção da área em questão, atestando haver produção na totalidade da área aproveitável. A SEMA em seu parecer não levou em consideração as áreas de APP e a área de servidão utilizada pela rede de distribuição de energia elétrica (“linhão”). O relator vota pelo provimento do recurso para conceder a isenção do IPTU/2015 ao imóvel. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO BARBON - Contrariamente ao ilustre relator, entende o Conselheiro de primeira vista pelo improvimento do recurso, pois não atendidos os critérios estabelecidos no Decreto nº 15.439, de 26/12/2013 e artigos 123 e 161 da LC nº 224/2008. Do Conselheiro de 2ª vista ARNALDO SORRENTINO - Trata-se de voto de segunda vista em recurso ordinário tempestivamente arguido pelo contribuinte, em cumprimento ao disposto no artigo 456 e s.s. da Lei Complementar 224/2008 – Código Tributário Municipal de Piracicaba. Adoto o relatório e as razões de voto do distinto relator Coral, em detrimento do voto de primeira vista do elegante Conselheiro Barbon. O Conselheiro de segunda vista acompanha o relator. Do Conselheiro de 3ª vista LUIZ SABBADIN – Trata-se de voto de terceira vista em recurso ordinário de fls. 98 e seguintes. Em consulta aos autos nada tenho a acrescentar, motivo pelo qual adoto o relatório e as razões de voto do íncito Conselheiro relator Sr José Coral em consonância com o voto do também íncito Conselheiro de segunda vista Dr. Arnaldo Sorrentino. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo, Guilherme, Helena, Luiz, Marcos, Renato, Richard, Sidnei e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 77.564/2015
RECORRENTE: Fazenda São João
Rua Treze de Maio, 647 – Centro CEP 13.400-300 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:



PROCESSO Nº. 68.028/2017

RECORRENTE: Chácara São Jorge

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

O processo em epígrafe trata-se de solicitação de isenção do pagamento de IPTU para o ano de 2017 do imóvel inscrito no CPD nº. 156.9569, nos termos dos artigos 123 e 161 da Lei Complementar 224/2008 e Decreto nº. 17049/2017. O próprio Contribuinte, ao não mais se dispor a regularizar a documentação rural, não tem o propósito de manter a produção, haja vista este documento ser essencial a atividade. Apresentou solicitação para construção de prédio comercial no mesmo endereço do imóvel. O Contribuinte, caso queira manter a destinação rural, deve solicitar a isenção anualmente, apresentando os documentos exigidos em Lei. O relator conhece do recurso e no mérito julga improcedente. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.028/2017
RECORRENTE: Chácara São Jorge
Av. Independência, 2581 – Vila Independência CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.036/2017

RECORRENTE: Sítio São Luiz

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

O processo em epígrafe trata-se de solicitação de isenção do pagamento de IPTU para o ano de 2017 do imóvel inscrito no CPD nº. 156.2316, nos termos dos artigos 123 e 161 da Lei Complementar 224/2008 e Decreto nº. 17049/2017. O próprio Contribuinte, ao não mais se dispor a regularizar a documentação rural, não tem o propósito de manter a produção, haja vista este documento ser essencial à atividade. Apresentou solicitação para construção de prédio comercial no mesmo endereço do imóvel. O Contribuinte, caso queira manter a destinação rural, deve solicitar a isenção anualmente, apresentando os documentos exigidos em Lei. O relator conhece do recurso e no mérito julga improcedente. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.036/2017
RECORRENTE: Sítio São Luiz
Av. Independência, 2581 – Vila Independência CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.026/2017

RECORRENTE: Sítio Mendes

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: ARNALDO BORTOLETTO “ad hoc” José Coral

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado provimento por maioria. Recurso Ordinário.

Trata o presente de recurso ordinário interposto tempestivamente pelo contribuinte recorrente nos termos da legislação vigente. Há manifestação da SEMA de que o referido imóvel apresenta destinação econômi-ca, mas a efetividade de produção esta aquém para a média estimada para o município. Os Tribunais Superiores sedimentaram entendimento segundo o qual a localização do imóvel não basta para a definição da competência tributária, e, consequentemente, do tributo que incidirá sobre a propriedade; é preciso que se observe, também, a “destinação econômica”. Fica evidente que a produção de soja representada pela nota fiscal juntada aos autos não é suficiente para justificar sua viabilidade econômica, já que apresentou um índice muito aquém do que seria esperado para a área, assim, afirmação de que na área existe produção agrícola não se afigura como justificadora da isenção, que, como é sabido, recebe um tratamento jurídico restritivo, visto representar uma exceção. Vota a relatora pelo conhecimento do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão de primeira instância, no sentido de se cobrar o IPTU do exercício de 2017 para os CPDs 1533651 e 1597253. Do Conselheiro de vista ARNALDO BORTOLETTO “ad hoc” José Coral. O imóvel em questão, apesar de ter comprovado sua destinação rural, conforme relatório da SEMA, não teve a capacidade média produtiva da região. Condições como variações climáticas, tratos culturais inadequados e eventuais danos causados por terceiros, além da redução da capacidade de produção com o passar das colheitas, fazem com que não se atinja a produção esperada. Tais situações devem ser consideradas nas decisões deste II. Conselho, haja vista a função deste ser a correta interpretação da legislação, frente a realidade dos fatos. A Lei Complementar do Município exigiu apenas que houvesse a comprovação da destinação rural, e isto foi confirmado pela SEMA, com a vistoria in loco. Deve ser levado em consideração o Princípio da Razoabilidade nas decisões da Administração Pública, que deve buscar sempre a verdade dos fatos frente as provas trazidas aos Autos. O Conselheiro de vista vota pelo provimento do recurso. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Guilherme, Helena, Márcio, Marcos, Renato, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheira de vista, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo e Luiz. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.026/2017
RECORRENTE: Sítio Mendes
Av. Independência, 2581 – Vila Independência CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 66.017/2018

RECORRENTE: Sítio Reifenhauer

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO:

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES
ARNALDO BORTOLETTO “ad hoc” Luiz Sabbadin

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MON-TILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Dado provimento por maioria ao Recurso Ordinário.

Trata o presente de recurso ordinário interposto em 15/03/2019 às fls. nº 57 e ss dos autos pelo contri-buinte recorrente nos termos da legislação vigente. O comunicado da r. decisão de primeira instância, foi entregue e recebido pelo recorrente em 11/02/2019, via AR, já o recurso foi protocolado em 15/03/2019, ou seja, 32 (trinta e dois) dias depois; logo, o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 456 da L.C. nº 224/08 não foi observado, razão pela qual, não é possível promover análise de mérito do mencionado recurso interposto. O direito ao duplo grau de jurisdição é amplamente assegurado aos litigantes que observam as normas jurídicas pertinentes, inclusive, as de caráter temporal, que têm o condão de gerar segurança jurídica aos julgados. Inobservados tais requisitos, fica sujeito o recorrente a ter seu apelo não conhecido. A relatora não conhece do recurso. Do Conselheiro de vista ARNALDO BORTOLETTO “ad hoc” Luiz Sabbadin - O imóvel em questão, apesar de ter comprovado sua destinação rural, conforme relatório da SEMA, não teve a capacidade média produtiva da região. Devido a acontecimentos alheios ao desejo do Contribuinte, a produção pode muitas vezes ficar abaixo da média de produção esperada. Condições como variações climáticas, tratos culturais inadequados e eventuais danos causados por terceiros, além da redução da capacidade de produção com o passar das colheitas, fazem com que não se atinja a produção esperada. Tais situações devem ser consideradas nas decisões deste II. Conselho, haja vista a função deste ser a correta interpretação da legislação, frente a realidade dos fatos. Deve ser levado em consideração o Princípio da Razoabilidade nas decisões da Administração Pública, que deve buscar sempre a verdade dos fatos frente as provas trazidas aos Autos. O Conselheiro de vista conhece do recurso e no mérito, julga procedente. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Helena, Márcio, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Fabiano, Guilherme, Ivanjo, Luiz, Marcos e Renato. Dado provimento por maioria.



Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 66.017/2018
RECORRENTE: Sítio Reifenhauer
Rua Fernando Febeliano da Costa, 1625 – Alemães
CEP 13.416-253 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 345ª sessão realizada na data de 24/06/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.368/2017

RECORRENTE: Sítio Santo Antônio

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTÔNIO CIRELLI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

O processo em epígrafe trata-se de Recurso Ordinário, interposto frente a decisão de primeira instância que indeferiu a isenção de IPTU do imóvel inscrito no CPD 1568065. O relatório da SEMA dispõe que foi localizada plantação de cana-de-açúcar no imóvel, e este apresenta destinação econômica rural, entretanto, tem capacidade efetiva de produção de 36% da capacidade estimada para o imóvel conforme média da região. Em sustentação oral, o recorrente expôs que o arrendatário do imóvel transferiu sua obrigação de produção a terceiros, sem que houvesse a autorização do Contribuinte. Cerca de 600 toneladas foram colhidas no nome do terceiro. Após a somatória de todas as notas, temos que a capacidade de produção do imóvel fora de 94,58%, ou seja, dentro do mínimo de 80% solicitado na legislação. Ademais, sustentou que a administração pública não pode esquecer que os pequenos proprietários rurais possuem maior dificuldade em lidar com as formalidades exigidas pela legislação para comprovação da destinação rural do imóvel. Deve ser levado em consideração o Princípio da Razoabilidade nas decisões da Administração Pública, que deve buscar sempre a verdade dos fatos frente às provas trazidas aos Autos, e no caso em análise, já fartamente comprovado em sustentação oral, os motivos da produção estar aquém da média. O relator dá provimento ao recurso. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Márcio, Richard e Sidnei. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Guilherme, Helena, Ivanjo, Luiz, Marcos, Renato e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 67.368/2017
RECORRENTE: Sítio Santo Antônio
Rua Holanda Cibim, 303 – São Cristóvão II CEP 13.390-000 Rio das Pedras/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346ª sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 32.066/2016

RECORRENTE: Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba Ltda

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Pedido de Revisão.

Trata-se de pedido de revisão, conforme artigo 39 do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba. O recorrente apontou decisão por divergência de voto no critério de julgamento, sendo válido e tempestivo. A fiscalização municipal bem descaracterizou a sociedade como meramente de exercício uniprofissional, revelando sua condição de sociedade empresária, devendo como tal recolher o tributo ISS sobre o faturamento mensal. Vota o relator pelo conhecimento e improvimento do pedido de revisão ora em comento. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 32.066/2016
RECORRENTE: Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba Ltda
Av. Independência, 953 – Alto CEP 13.416-230 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346ª sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.188/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel CPD n.º 157.384-9. Todos os documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é economicamente produtivo. A relatora conhece do Recurso de Ofício apresentado e nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.188/2017
RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti
Rua Guerino Trevizan, 174 – Nova Piracicaba CEP 13.405-037 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346ª sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.197/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel CPD n.º 157.385-9. Todos os documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é economicamente produtivo. A relatora conhece do Recurso de Ofício e nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente



PROCESSO Nº. 68.197/2017
RECORRIDO: Edílzio José Furlan Gianetti
Rua Guerino Trevizan, 174 – Nova Piracicaba CEP 13.405-037 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.190/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Ana Maria Gianetti Romani

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SID-NEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel CPD n.º 157.385-5. Todos os documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é economicamente produtivo. A relatora conhece do Recurso de Ofício e nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.190/2017
RECORRIDO: Ana Maria Gianetti Romani
Rua Avelino Alves Camargo, 207 – Morato CEP 13.403-838 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.823/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Geraldo Paulo Sandalo

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SID-NEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra decisão singular que indeferiu o requerimento para isenção de IPTU/2015. Restam divergências a serem sanadas, pois, ao verificar o contrato de arrendamento apresentado e as notas fiscais de saída de cana, não se tem o proprietário do presente imóvel figurando como remetente dos produtos nas referidas notas fiscais, ocasionando deste modo a não comprovação da extração agrícola, ficando o imóvel em desacordo com a legislação para se beneficiar da isenção de IPTU. Deixou de apresentar seu cadastro obrigatório de produtor rural perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. O relator indefere pedido de isenção de IPTU para o ano de 2017 nos termos dos Artigos 123 e 161 da LC 224/2018. Todos acompanham o relator, à exceção do Conselheiro José Coral, que vota com o recorrente. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 12.823/2017
RECORRIDO: Geraldo Paulo Sandalo
Estrada Jacob Canale, 3315 - Campestre CEP 13.401-794 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a

sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.538/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Água Branca

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SID-NEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de Recurso de Ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Sítio Água Branca. Considerando-se a nota fiscal de comercialização apresentada, o imóvel é produtivo e apresenta destinação econômica. O contribuinte apresentou todos os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do Recurso de Ofício, para a isenção do IPTU, exercício de 2018, mantendo os valores correspondente a Taxa de Serviços Públicos para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1574507. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 53.538/2018
RECORRIDO: Sítio Água Branca
Av Pompeia, 1515 - Pompeia CEP 13.420-557 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.870/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Paschoalini I

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SID-NEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de Recurso de Ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Sítio Paschoalini I. Considerando-se a nota fiscal de comercialização apresentada, o imóvel apresenta destinação econômica e é efetividade de produtivo. O contribuinte apresentou todos os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do Recurso de Ofício, para manter a isenção do IPTU, exercício de 2018, mantendo os valores correspondente a Taxa de Serviços Públicos para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1574513. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 52.870/2018
RECORRIDO: Sítio Paschoalini I
Rua Maria de Lourdes Stolf, 301 – Jardim Sônia CEP 13.408-059 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.583/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Anagro Agropecuária Ltda

ASSUNTO: IPTU



CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido quanto ao cancelamento dos débitos referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Públicos, exercícios de 2016 a 2019, para o imóvel CPD 1591208. Não possui os dois melhoramentos constituídos ou mantidos pelo poder público, bem como que não há loteamento aprovado, elementos necessários, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 32 do CTN, cuja idêntica disposição é verificada nos Art. 124 e 125 da Lei Complementar nº 224/2008. A relatora nega provimento, mantendo a decisão da 1ª Instância Administrativa, para o cancelamento dos débitos para o imóvel do CPD 1591208, referente aos exercícios de 2016 a 2019, devendo o processo retornar aos Setores responsáveis para futuras verificações quanto a implantação dos melhoramentos necessários, visando o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para os exercícios futuros. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 44.583/2017
RECORRIDO: Anagro Agropecuária Ltda
Av. Brasil, 1500 – sala 608 CEP 13.465-770 Americana /SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



VOCÊ JÁ SABE

BEBEU E DIRIGIU?

MULTA
R\$ **2.934,70**

E ATÉ
8 ANOS DE PRISÃO
EM CASO DE ACIDENTE COM MORTE



MUITAS MORTES NO TRÂNSITO
SÃO CAUSADAS POR MOTORISTAS ALCOOLIZADOS

NÃO RESPEITOU AS LEIS DE TRÂNSITO?

A CULPA É SUA



VOCÊ JÁ SABE

ACIDENTE COM MOTO PODE SER FATAL

73% DAS MORTES
NO TRÂNSITO SÃO DE
MOTOCICLISTAS
DADOS DE PIRACICABA / 2018
Vias Municipais



MOTOCICLISTA, RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO
MOTORISTA, RESPEITE O MOTOCICLISTA

NÃO RESPEITOU AS LEIS DE TRÂNSITO?

A CULPA É SUA

